

EDITAL N.º 76/2014 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 1903/2014-GS/SEED, de 10/04/2014, e considerando a Lei Complementar Estadual n.º 108, de 18/05/2005, bem como o trâmite de autorização governamental constante no Protocolo n.º 13.305.862-1, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratações temporárias para exercer as funções de **Professor, Professor Pedagogo e Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (TILS)**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuar em estabelecimentos da Rede Pública Estadual de Ensino e Rede Conveniada, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as aulas ou vagas existentes em todo o território estadual, mediante Contrato em Regime Especial - CRES, regulamentado pela Lei Complementar n.º 108/2005, Decreto Estadual n.º 4.512/2009, Decreto Estadual n.º 7116/2013, e legislações correlatas.

1.2 Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nos anexos deste Edital.

1.3 Antes de inscrever-se no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.4 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria de Estado da Educação o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital, conforme item 10.7.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio dos endereços eletrônicos www.educacao.pr.gov.br e www.nre.seed.pr.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



1.6 Cabe a cada Núcleo Regional de Educação - NRE definir em quais estabelecimentos de ensino haverá necessidade de Professor, Professor Pedagogo e TILS.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada até as **17h** do último dia do prazo.

2 Cronograma

2.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODO
Inscrições	Das 08h de 06/10/2014 até as 18h de 21/10/2014
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição
Total de inscrições	As inscrições podem ser feitas para até 2 (dois) municípios/setores do mesmo NRE e em cada município/setor, até 3 (três) inscrições, desde que haja disponibilidade de inscrição
Etapas	No Anexo II, este Edital apresenta as oportunidades de inscrição dispostas em 25 Etapas, que compreendem a atuação de Professor, Professor Pedagogo e TILS na Educação Básica, Educação Profissional, Educação Especial, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Quilombola
Impressão do Comprovante de Inscrição	A partir de 22/10/2014
Publicação da Classificação Provisória	03/11/2014 após 18h
Prazo para recursos	04 a 06 /11/2014
Classificação Final	Será divulgada após a análise dos recursos
Convocação	A critério de cada NRE ou Documentação Escolar, no endereço eletrônico www.nre.seed.pr.gov.br
Comprovação de títulos	A data será fixada na convocação
Contratação	A partir do início do ano letivo de 2015
A critério de cada NRE ou Documentação Escolar, a Comprovação de Títulos, a sessão de distribuição de aulas/vagas e a Contratação poderão ocorrer na mesma data, de acordo com as necessidades dos estabelecimentos de ensino, sendo que a documentação a ser apresentada deverá estar de acordo com a(s) Etapa(s) realizada(s).	

3 Requisitos

3.1 Para participar do processo seletivo o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

3.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos no momento da apresentação de documentos.

3.3 Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, e número de Registro Geral – RG.

3.4 Características da função

Função/Carga Horária	Professor: até 40 (quarenta) horas semanais Professor Pedagogo: 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais Professor de Educação Especial: 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais Professor PAC, PAEE e TILS: 25 (vinte) ou 50 (cinquenta) horas-aula semanais
Escolaridade mínima	Os requisitos mínimos para cada inscrição constam nas Etapas de cada modalidade de ensino no Anexo II deste Edital
Vagas temporárias	Os municípios com possibilidade de surgimento de vagas estão indicados nas etapas e no Anexo VII
Remuneração	O salário será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração da Carreira do Quadro Próprio do Magistério – QPM Nível superior: R\$ 13,74 (treze reais e setenta e quatro centavos) por hora-aula, para detentores de curso superior completo Licenciatura Curta: R\$ 10,31 (dez reais e trinta e um centavos) por hora-aula, para detentores de curso superior com Licenciatura Curta Sem licenciatura: R\$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos) por hora-aula, para acadêmicos e detentores de Ensino Médio Auxílio Transporte de R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) por hora-aula, para todos os vencimentos

3.5 Atribuições da função

Professor
Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Estadual; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem. Professor de Apoio à Comunicação Alternativa (PAC), Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE) e Professor Bilingue Libras/Língua Portuguesa terão, além das funções descritas acima, orientação própria determinada pela Secretaria de Estado da Educação – Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional SEED/DEEIN.
Professor Pedagogo
Desenvolver e aplicar atividades de Suporte Pedagógico, voltadas para planejamento, administração, supervisão e orientação educacional, tais como: coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes; prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; coordenar a organização espaço-tempo escolar a partir do Projeto Político-Pedagógico e da Proposta Pedagógica Curricular da Escola, intervindo na elaboração do calendário letivo, na formação de turmas, na definição e distribuição do horário semanal de aulas e disciplinas, da hora-atividade e do preenchimento do Livro Registro de Classe de acordo com as Instruções Normativas da SEED; acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.
Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (TILS)
Mediar situações de comunicação entre surdos e demais membros da comunidade escolar; viabilizar a interação e a participação efetiva do aluno nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar; informar à comunidade escolar sobre as formas mais adequadas de comunicação com os alunos surdos; interpretar, de forma fidedigna, as informações e conhecimentos veiculados em sala de aula e nas demais atividades curriculares desenvolvidas no contexto escolar; dar oportunidade à expressão dos alunos surdos por meio da tradução, de forma fidedigna, de suas opiniões e reflexões; ter conhecimento prévio e domínio dos conteúdos e temas a serem trabalhados pelo professor, evitando a improvisação e proporcionando maior qualidade nas informações transmitidas; ter um relacionamento amistoso com o professor regente de turma, oferecendo informações adequadas sobre a importância da interação deste com os alunos surdos; sugerir aos docentes a adoção das estratégias metodológicas visuais mais adequadas ao favorecimento da aprendizagem dos alunos surdos; cumprir integralmente a carga horária designada (25 ou 50 horas), de modo a oferecer

apoio especializado aos alunos surdos em todas as disciplinas previstas na matriz curricular semanal para a série em questão; participar das atividades pedagógicas que envolvem o coletivo da escola: reuniões pedagógicas, conselhos de classe, atividades festivas, entre outros, fazendo as mediações de comunicação necessárias para alunos e/ou profissionais surdos; submeter-se aos direitos e deveres previstos, aos demais profissionais, no regimento da escola; cumprir o Código de Ética, que regulamenta a prática da interpretação/tradução em Libras, emitido pela Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos - FENEIS, o qual deve ser de conhecimento da equipe técnico-pedagógica do Estabelecimento de Ensino.

4 Cadastro e Inscrição

4.1 O candidato deve possuir cadastro prévio no Sistema PSS para realizar a inscrição, sendo responsável pela atualização de seus dados.

4.1.1 A realização do cadastro no Sistema PSS não implica em inscrição no processo seletivo.

4.2 O cadastro e as inscrições serão realizados no endereço eletrônico www.pss.pr.gov.br, no período das **8h** de **06/10/2014** até as **18h** de **21/10/2014**.

4.2.1 Os dados serão salvos e a inscrição será efetivada desde que não ocorra qualquer interrupção antes da finalização do procedimento.

4.2.2 A impressão do Comprovante de Inscrição, que deverá ser apresentado no momento da Comprovação de Títulos, estará disponível a partir de **22/10/2014**. Qualquer impressão de comprovante anterior a essa data não terá validade.

4.2.3 Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Porém, poderá ser excluída e novamente realizada, durante o período de inscrições.

4.2.4 O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, podendo arcar com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

4.3 Inscrição de pessoa com deficiência

4.3.1 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no processo seletivo para a função cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.3.2 Ficará reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% das vagas temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

4.3.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência. A comprovação da deficiência se dará na forma prevista neste Edital.

4.3.4 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.3.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá também, além das vagas reservadas por força de lei, às vagas de ampla concorrência.

4.3.6 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.4 Inscrição de afrodescendente

4.4.1 Ao candidato afrodescendente é reservado o percentual de 10% das aulas ou vagas temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

4.4.2 Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar, expressamente, no ato da inscrição, conforme o disposto no art. 4.º, da Lei n.º [14.274/03](#).

4.4.3 O candidato afrodescendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme previsto no art. 2.º da Lei n.º 14.274/03.

4.5 Uma vez escolhida uma das opções de reserva de vagas como pessoa com deficiência ou afrodescendente, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção.

4.6 O candidato inscrito em qualquer uma das opções de reserva de vagas, estará inscrito automaticamente na mesma função ou disciplina da lista universal.

4.7 Não haverá reserva de vagas em listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

5 Critérios de Classificação

Parágrafo Único: Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, mediante preenchimento de formulário eletrônico, referente à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional. A pontuação atribuída consta nas Tabelas de Avaliação de Títulos em cada Etapa do Anexo II, bem como os demais requisitos das modalidades de ensino ofertadas.

5.1 Escolaridade

5.1.1 Nível superior completo - LP:

a) Diploma de Curso Superior ou Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada do Histórico Escolar com data de colação de grau, da licenciatura específica;

- b) Certificado de formação pedagógica específica nos termos da [Resolução CNE 2/97](#), acompanhado do Diploma de Bacharel/Tecnólogo que viabilizou o curso de formação pedagógica;
- c) Acadêmico de licenciatura específica, com Declaração de Matrícula e frequência, acompanhada de Histórico, expedida no semestre da convocação para comprovação de títulos, onde conste que já tenha cumprido 50% da carga horária total do curso, e possuir Diploma de Graduação completa em qualquer área;
- d) Acadêmico de licenciatura específica, com Declaração de Matrícula e frequência, acompanhada de Histórico, expedida no semestre da convocação para comprovação de títulos, onde conste que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso, e possuir Diploma de Graduação completa em qualquer área;
- e) Declaração de Matrícula e frequência, acompanhada de Histórico, em curso de formação pedagógica específica, expedida no semestre da convocação para comprovação de títulos, acompanhado do Diploma de Bacharel/Tecnólogo que viabilizou o curso de formação pedagógica;
- f) Declaração de Matrícula e frequência, acompanhada de histórico, em curso de complementação de licenciatura específica, expedida no semestre da convocação para comprovação de títulos, acompanhado do Diploma do curso de bacharelado ou da graduação que viabilizou a complementação;
- g) Diploma de Bacharel/Tecnólogo específico.

5.1.2 Licenciatura Curta – LC:

Poderão inscrever-se nesta opção somente os detentores de Diploma de Licenciatura Curta específica. Os cursos de licenciatura de curta duração estão extintos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB n.º 9394/96 e somente serão aceitos diplomas que estiverem de acordo com a [Resolução CES n.º 2, Art. 1.](#)

5.1.3 Sem Licenciatura – SL:

- a) Acadêmico de licenciatura específica, com Declaração de Matrícula e frequência, acompanhada de histórico, expedida no semestre da convocação para comprovação de títulos, onde conste que já tenha cumprido 50% do total da carga horária do curso;
- b) Acadêmico de licenciatura específica, com Declaração de Matrícula e frequência, acompanhada de histórico, expedida no semestre da convocação para comprovação

de títulos, onde conste que já tenha cumprido 10% do total da carga horária do curso;

c) Ensino médio completo:

I – com proficiência, na etapa de tradutor e intérprete de Libras;

II - curso de magistério ou de formação de docentes em nível médio completo, com estudos adicionais, em etapas da Educação Especial;

III - curso de magistério ou de formação de docentes em nível médio completo, para a etapa dos anos iniciais do ensino fundamental;

IV - curso de magistério ou de formação de docente indígena em nível médio completo, somente nas etapas de professor de Educação Infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na Educação Escolar Indígena;

d) cursando o ensino médio, somente na etapa de professor de língua indígena.

5.2 Tempo de Serviço

5.2.1 Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, dentro do período de **01/07/2004 a 30/06/2014**, na função ou cargo de Professor, Professor Pedagogo e TILS, **até o limite de 10 (dez) pontos**, sendo 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, com base nos seguintes critérios:

a) o tempo de serviço prestado como contratado pela SEED, para atuar na educação básica e em suas modalidades, será registrado automaticamente no Sistema PSS:

I - será de responsabilidade do candidato a exclusão dos períodos de tempo já utilizados ou em processo de utilização para aposentadoria e que estiverem registrados automaticamente;

b) o tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED do Quadro Próprio do Magistério – QPM e Quadro Único de Pessoal - QUP, não constará automaticamente, mas poderá ser informado na inscrição, desde que não tenha sido utilizado para aposentadoria. Períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, em licença sem vencimentos e suspensões administrativas, não podem ser informados;

c) o tempo de serviço em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados, poderá ser informado na inscrição, desde que não tenha sido utilizado para aposentadoria.

5.2.2 O tempo de serviço informado por candidatos do sexo feminino com idade acima de 50 (cinquenta) anos e candidatos do sexo masculino acima de 55 (cinquenta e cinco) anos poderá ser considerado se apresentada Certidão Negativa de Benefício – PESNON emitida pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS. Se a certidão apresentada for positiva, o tempo utilizado para aposentadoria não poderá ser utilizado para pontuação neste processo seletivo.

5.2.3 A comprovação do tempo de serviço se dará da seguinte forma:

- a) tempo efetivo exonerado ocorrerá mediante apresentação de declaração emitida pelo NRE;
- b) tempo de serviço prestado em estabelecimento de ensino da Rede Particular ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- c) tempo de serviço prestado no setor público em outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados, ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de declaração, certidão, portaria, contrato ou outro documento que comprove o tempo de serviço.

5.2.4 Caso conste, no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas, o candidato deverá providenciar junto ao contratante uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função de Professor, Professor Pedagogo ou TILS.

5.2.5 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

5.2.6 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo pelo Sistema PSS.

5.2.7 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem e cargos comissionados não será aceito e não poderá ser informado.

5.2.8 O tempo de serviço em programas e projetos será aceito desde que, comprovadamente, tenha sido prestado na função de Professor, Professor Pedagogo ou TILS.

5.2.9 O Sistema PSS não pontuará tempo de serviço superior a 10 (dez) anos.

5.3 Aperfeiçoamento Profissional

5.3.1 Serão pontuados até o limite de 15 (quinze) pontos:

a) Pós-graduação:

I - Certificado ou Certidão de Conclusão de curso de Pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, acompanhada de Histórico Escolar emitido por IES

devidamente credenciada de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso e que atendam ao disposto na Resolução CNE/CES n.º 1, de 08/06/2007;

II - Diploma ou Ata de Defesa de Tese, devidamente homologada, de curso de Pós-graduação *stricto sensu*, em nível de doutorado – título de Doutor, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

III - Diploma ou Ata de Defesa de Dissertação, devidamente homologada, de curso de Pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado - título de Mestre, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

b) Outro curso superior completo:

I - Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada, que não seja aquele apresentado no requisito de Escolaridade;

c) Outros títulos aceitos para pontuação estarão descritos nas respectivas etapas do Anexo II.

5.3.2 A pontuação atribuída ao aperfeiçoamento profissional consta na tabela de Avaliação de Títulos das etapas do Anexo II.

5.3.3 As habilitações originárias do mesmo curso de licenciatura utilizado na escolaridade não serão consideradas como outro curso superior e não poderão ser utilizadas para pontuação no aperfeiçoamento profissional.

5.3.4 Bacharelado, licenciatura ou formação pedagógica que viabilizaram a obtenção da habilitação informada no 5.1, referente à escolaridade, devem acompanhar a habilitação e não poderão ser informados como outro curso superior.

5.3.5 Nas etapas onde Pós-graduação é requisito obrigatório da Escolaridade, a mesma Pós-graduação não poderá ser informada novamente como aperfeiçoamento profissional.

5.4 Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial na data da Comprovação de Títulos.

6 Resultado

6.1 Classificação Provisória

6.1.1 A classificação provisória será divulgada por Município, nos Núcleos Regionais

de Educação, e por Setor, no NRE de Curitiba, obedecendo aos critérios estipulados no item 5.

6.1.2 A publicação da classificação será realizada em 3 (três) listas, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira, uma lista universal contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e dos afrodescendentes; a segunda, uma lista com a pontuação das pessoas com deficiência; e a terceira, uma lista com a pontuação dos candidatos afrodescendentes.

6.1.3 No dia **03/11/2014**, **após as 18h**, será publicada a Classificação Provisória no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.dioe.pr.gov.br.

6.2 Desempate

6.2.1 Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de Escolaridade, Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento Profissional, o desempate entre os candidatos será pela maior idade.

6.3 Recursos

6.3.1 Serão aceitos recursos com questionamentos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo:

- a) o questionamento deverá estar fundamentado no conteúdo deste Edital e apresentado no formulário anexo ao Edital de Classificação Provisória;
- b) o candidato deverá preencher 1 (um) formulário por questionamento apresentado;
- c) o recurso deverá ser entregue pelo candidato no NRE de inscrição, nos dias **04 a 06/11/2014**, **das 09h às 17h**.

6.3.2 Não serão protocolados recursos que não atendam ao item 6.3.1 ou relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

6.3.3 Os recursos serão analisados por comissão constituída no NRE para coordenação do processo seletivo, que emitirá parecer conclusivo. A lista dos recursos deferidos e indeferidos será publicada no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br.

6.4 Classificação Final

6.4.1 Após a análise conclusiva dos recursos, a Classificação Final será publicada no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br e no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.dioe.pr.gov.br.

7 Comprovação de Títulos e Documentos

7.1 Os candidatos classificados serão convocados para a comprovação dos títulos registrados na inscrição no endereço eletrônico do NRE www.nre.seed.pr.gov.br. A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais com antecedência mínima de 24 horas em dias úteis. Na convocação devem constar: município, função/disciplina, data, horário e local.

7.2 A critério de cada NRE ou Documentação Escolar, a Comprovação de Títulos, a sessão de distribuição de aulas ou vagas e a Contratação poderão ocorrer na mesma data, de acordo com as necessidades dos estabelecimentos de ensino.

7.3 A convocação dos candidatos será por rigorosa ordem de Classificação Final e de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade de cada NRE ou Documentação Escolar.

7.4 A distribuição de aulas ou vagas será realizada de acordo com a Resolução de Distribuição de Aulas vigente, em sessão pública, por setor ou município de inscrição, coordenada pelo NRE nos municípios-sede e pela Documentação Escolar nos demais municípios.

7.5 Quando convocado, o candidato ou seu procurador habilitado (Anexo III) deverá comparecer aos locais, datas e horários estabelecidos, portando:

- a) Comprovante de Inscrição original;
- b) Carteira de Identidade (RG) do Paraná;
- c) Originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, descritos no item 5 e nas etapas do Anexo II pelas quais se inscreveu;
- d) Declaração de residente em comunidades itinerantes, assentamentos, ilhas e quilombolas, se informada na inscrição, conforme Anexo VIII;
- e) Declaração de anuência para os inscritos em educação escolar indígena (Anexo IX) e educação quilombola (Anexo X).

7.5.1 Pessoa com deficiência

I - A cada 19 (dezenove) candidatos convocados da lista universal, 1 (um) candidato da lista de inscritos como pessoa com deficiência será convocado, perfazendo a equivalência aos 5% assegurados pela lei.

II – O candidato, além dos documentos descritos no item 7.5, deverá apresentar, às

suas expensas, Laudo Médico emitido por especialista da área atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida. No Laudo Médico, emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da comprovação de títulos, deverá constar:

- a) a espécie e o grau ou nível da deficiência;
- b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- c) limitações funcionais;
- d) função para a qual é candidato;
- e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
- f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o Laudo.

III - O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.

7.5.2 Afrodescendente

I - A cada 9 (nove) candidatos convocados da lista universal, um candidato da lista de inscritos como afrodescendente será convocado, perfazendo a equivalência aos 10% assegurados pela lei.

II - Detectada falsidade na declaração a que se refere o item 4.4.2, sujeitar-se-á o candidato à exclusão do Processo Seletivo e às penas da lei.

7.5.3 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de aulas ou vagas, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos classificados na lista universal, observada a ordem geral de classificação.

7.6 Exclusão

7.6.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) na inscrição, informar Escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada nesta fase de Comprovação de Títulos;
- b) não comprove a escolaridade mínima exigida;
- c) tenha tido seu contrato rescindido após sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar n.º 108/2005, nos últimos 2 (dois) anos.

7.7 Fim de Lista

7.7.1 Será remetido para o Fim de Lista de classificados, o candidato que:

- a) não comprovar os títulos de tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional registrados na inscrição na data em que for convocado para Comprovação de

Títulos;

- b) não comparecer à convocação, ou não manifestar interesse nas aulas ou vagas ofertadas;
- c) não comprovar o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate;
- d) não apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 8.

7.8 A inaptidão temporária por **licença-maternidade** ou **licença-saúde** será justificada somente com apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador, **na mesma data** da Comprovação de Títulos.

7.8.1 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.

7.8.2 O candidato com contrato prorrogado por força de lei vigente junto à SEED, e que se encontrar inapto temporariamente na data da convocação, terá sua classificação mantida para fins de abertura de novo contrato. A nova contratação estará condicionada à existência de vaga.

7.9 O candidato somente será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado ao assinar Termo de Desistência.

8 Contratação

8.1 São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir.

8.1.1 Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.

8.1.2 Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na inscrição, conforme item 7.5 e etapa de inscrição.

8.1.3 Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:

a) Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento conforme Decreto n.º 2704, de 27/10/1972;

b) [Comprovante de situação cadastral no CPF](#)

c) cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;

d) comprovante de abertura de conta-corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;

- e) comprovante de endereço atual;
- f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- g) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
- h) Atestado de Saúde Ocupacional (Anexo IV), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) [Declaração de Acúmulo de Cargo](#)
- j) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (Anexo VI);
- k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná no endereço www.institutodeidentificacao.pr.gov.br e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal através do endereço eletrônico <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões, junto aos distribuidores ou cartórios criminais ou Varas de Execução Penal dos municípios onde tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos. As certidões devem ter sido emitidas nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;
- l) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deverá apresentar Laudo Médico (Anexo V), comprovando aptidão e compatibilidade com as atribuições da função, emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
- m) Certidão Negativa de Benefício – PESNON emitida pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, para candidatos do sexo feminino com idade acima de 50 (cinquenta) anos e candidatos do sexo masculino acima de 55 (cinquenta e cinco) anos.

8.2 O candidato, após ser contratado:

- I - não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar

incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado;

II – se portador de deficiência e, no decorrer do contrato, declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função descritas conforme item 3 deste Edital, terá seu contrato rescindido;

III – se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

8.3 O candidato terá a remuneração vinculada à Escolaridade informada na inscrição através da qual for contratado.

8.4 O candidato inscrito nas opções LC ou SL, após contratado, poderá solicitar a alteração da licenciatura junto ao NRE, apresentando o Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena, acompanhado do Histórico Escolar, onde conste a data de colação de grau. A alteração será realizada a partir da data da solicitação.

8.5 Quando acadêmico ou matriculado em curso de formação pedagógica ou de complementação de licenciatura, o contratado deve apresentar, no início de cada semestre e sempre que solicitado pela chefia imediata, Declaração ou Atestado de Matrícula e frequência do curso superior registrado na inscrição.

8.6 Quando utilizada a Declaração de Residência nas etapas da educação do campo, o contratado deve apresentar, no início de cada semestre e sempre que solicitado pela chefia imediata, comprovante da condição de residente registrada na inscrição.

8.7 O contrato terá prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, não excedendo o período de 2 (dois) anos.

9 Não Contratação ou Rescisão Contratual

9.1 Será vedada a contratação, ou terá o contrato rescindido caso contratado, o candidato nas seguintes situações:

- a) na inscrição, informar Escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada, observado o item 7.6;
- b) com contrato em vigor, ou já encerrado a pedido, no mesmo ano letivo, e no qual houve atribuição de aulas ou vagas, através de Contrato em Regime Especial – CRES (PSS), pela SEED;

- c) servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, conforme previsto no art. 7.º da Lei Complementar n.º 108/2005;
- d) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal;
- e) tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 anos;
- f) demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei n.º 6174/70, nos últimos 2 (dois) anos;
- g) rescisão contratual nos termos do art.15, da Lei Complementar n.º 108/2005, e demais situações previstas nos artigos 279 e 285, da Lei n.º 6174/70, precedido de Sindicância, nos últimos 2 (dois) anos;
- h) 70 (setenta) anos completos, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003;
- i) aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- j) não apresentar a documentação exigida no item 8.

9.2 A rescisão ou a extinção do vínculo em Regime Especial ocorrerão conforme descrito nas cláusulas do Contrato de Trabalho, bem como na Lei Complementar n.º 108/2005.

10 Disposições Finais

10.1 A Secretaria de Estado da Educação não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição do Processo Seletivo.

10.2 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

10.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.nre.seed.pr.gov.br e www.educacao.pr.gov.br e atender

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

10.4 É vedado ao contratado em Regime Especial, após a distribuição das aulas ou vagas, desistir destas para assumir outras durante o ano letivo, sendo que a alteração de carga horária obedecerá ao disposto na Resolução de Distribuição de Aulas em vigência.

10.5 Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos do artigo 17, inciso III, da Lei Complementar n.º 108/2005, observada a ampla defesa e o contraditório. Nestes casos, a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.

10.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas. Após o término do processo, e decorridos 05 (cinco) anos, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelece o art. 66, do Decreto Estadual n.º 7116/2013.

10.7 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade até **31/12/2015**.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Secretaria de Estado da Educação, designada para esse fim através de Resolução vigente.

Curitiba, 05 de setembro de 2014.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Res. n.º 1903/2014-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

rt

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



ANEXO I DO EDITAL N.º 76/2014 – GS/SEED

PROFESSOR, PROFESSOR PEDAGOGO E TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS - TILS A PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS ENCONTRA-SE NO ANEXO II, NAS ETAPAS CORRESPONDENTES			
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	LOCAL DISPONÍVEL PARA INSCRIÇÃO
Etapa 1	Professor Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio das disciplinas: Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática e Química e Sociologia	Licenciatura Plena ou formação pedagógica, ou licenciatura curta ou bacharelado ou acadêmico, específicos na disciplina de inscrição	Todos os municípios do Estado do Paraná
Etapa 2	Professor na disciplina de Ensino Religioso nos Anos Finais do Ensino Fundamental Educação Básica, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Quilombola	Pós-graduação ou formação continuada em Ensino Religioso com Licenciatura Plena, licenciatura curta ou bacharelado nas seguintes Ciências Humanas: Filosofia, História, Ciências Sociais ou Sociologia, Pedagogia e Geografia	Educação básica: todos os municípios do Estado do Paraná. As demais, nos municípios constantes no anexo VII, quadros 2, 3 e 4 e Adrianópolis e Palmas.
Etapa 3	Língua Estrangeira Moderna - Professor Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Japonês, Mandarim, Polonês e Ucraniano	Licenciatura Plena, licenciatura curta, bacharelado ou acadêmico específico na língua estrangeira de inscrição. Outras graduações, possuir Certificado de Proficiência na Língua Estrangeira, acompanhado de Diploma de graduação ou matrícula de graduação	Todos os municípios do Estado do Paraná
Etapa 4	Professor Pedagogo	Licenciatura Plena em Pedagogia	Todos os municípios do Estado do Paraná
Etapa 5	Educação Profissional - Professor nas Disciplinas dos Cursos da Educação Profissional por Eixos Tecnológicos e Área de inscrição: Ambiente e Saúde (AS) Produção Cultural e Design (CD) Controle e Processos Industriais (CI) Formação de Docentes (FD) Gestão e Negócios (GN) Informação e Comunicação (IC) Infraestrutura (IE) Produção Alimentícia (PA) Produção Industrial (PI) Recursos Naturais (RN) Segurança (SE) Turismo, Hospitalidade e Lazer (TL) * Área Universal (AU) Área de inscrição que compreende todos os eixos tecnológicos	Licenciatura Plena, Bacharelado, Superior em Tecnologia e Acadêmico, específicos no eixo ou área de inscrição: Administração Rural: PA e RN Agricultura: CD, RN e PA Agroindústria: RN e PA Análises Clínicas: AS Arte: CD Automotiva: CI Comportamento: AS, CD, GN, PA, SE e TL; Construção Civil e Arquitetura – AU, CD, GN e IE Finanças: GN Fruticultura: RN Formação de Professores Eletricidade: IE, CI Eletromecânica: CI Eletrônica: CI Eletrotécnica: CI Enfermagem: AS; Enologia: PA Estética: AS; Farmácia: AS Física: PI Gastronomia: TL Geoprocessamento: IE Gestão: AS, CD, CI, GN, IC, IE, RN e SE Gestão de Pessoas: CD Gestão do Turismo: TL Informática – AU, CD, CI, GN, IC, IE, PA, PI, SE e TL Lazer e Recreação: TL Legislação: AS, CD, CI, GN, IE, PI, RN, SE e TL Logística: GN, IE, PI e RN Mecânica: CI Mecatrônica: CI Meio Ambiente, AS, CI, IE, RN e TL Mídias: CD e TL Moda: PI	Todos os municípios do Estado do Paraná Em Curitiba: sem setorização Municípios com provável oferta de cursos profissionalizantes no Anexo VII, quadro 1

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



PROFESSOR, PROFESSOR PEDAGOGO E TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS - TILS A PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS ENCONTRA-SE NO ANEXO II, NAS ETAPAS CORRESPONDENTES			
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	LOCAL DISPONÍVEL PARA INSCRIÇÃO
		Móveis: PI Números: GN, RN e TL Nutrição: AS, PA e TL Odontologia: AS Pecuária: RN Plantas/Florestas: CD e RN Processos Imobiliários: GN Processos Industriais: PI Publicidade: AS, CD, GN, IC, RN e TL Química: CI, PA e PI Recursos Energéticos: RN Recursos Naturais: PI Saneamento: IE Saúde: AS, CI, GN, IE, PA, SE e TL Secretariado: GN, TL Segurança do Trabalho – AU, AS, CI, GN, IE, PI, SE Tecnologia: PA Telecomunicação: CI Turismo: TL	
Etapa 6	Educação Especial – Professor Pedagogo em escolas de da rede conveniada na modalidade de Educação Especial	Licenciatura Plena em Pedagogia mais Curso de Formação para Educação Especial ou Pós-graduação em Educação Especial	Todos os municípios do Estado do Paraná Em Curitiba: sem setorização
Etapa 7	Educação Especial - Professor em escolas de da rede conveniada na modalidade de Educação Especial e sala de recursos	Licenciatura Plena em qualquer área mais Curso de Formação para Educação Especial ou Pós-graduação em Educação Especial	Todos os municípios do Estado do Paraná Em Curitiba: sem setorização
Etapa 8	Educação Especial – Arte e Educação Física em Escolas de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial	Licenciatura Plena em Arte ou Educação Física mais Curso de Formação para Educação Especial ou Pós-graduação em Educação Especial	Todos os municípios do Estado do Paraná Em Curitiba: sem setorização
Etapa 9	Educação Especial – Professor de Apoio a Comunicação Alternativa (PAC)	Licenciatura em qualquer área, habilitação em Educação Especial	Todos os municípios do Estado do Paraná Em Curitiba: sem setorização
Etapa 10	Educação Especial – Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE)	Licenciatura Plena em qualquer área mais Pós-graduação em Transtornos Globais do Desenvolvimento, ou formação na área da Educação Especial nível de especialista ou nível médio na modalidade estudos adicionais ou curso em nível médio magistério (formação de docentes) mais curso de formação para Educação Especial na modalidade estudos adicionais, ou Licenciatura Plena mais Pós-graduação cursando, na área de Educação Especial, com o mínimo de 180 (cento e oitenta) horas cursadas	Todos os municípios do Estado do Paraná Em Curitiba: sem setorização
Etapa 11	Educação Especial	Licenciatura Plena em qualquer área mais Pós-graduação em Transtornos Globais do Desenvolvimento, ou formação na área da Educação Especial nível de especialista ou nível médio na modalidade estudos adicionais ou curso em nível médio magistério (formação de docentes) mais curso de formação para Educação Especial na modalidade estudos adicionais, ou Licenciatura Plena mais Pós-graduação cursando, na área de Ed. Especial, com o mínimo de 180 horas cursadas	Curitiba – Escola Luci Requião
Etapa 12	Educação Especial - Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras (TILS)	Ser profissional Ouvinte com Proficiência em Libras e Curso Superior ou Acadêmico ou Ensino Médio completo	Todos os municípios do Estado do Paraná Em Curitiba: sem setorização
Etapa 13	Educação Especial – Professor Bilíngue (Libras/Língua Portuguesa) –	Proficiência em Libras – Língua Brasileira de Sinais - mais:	Cascavel, Curitiba, Londrina e Maringá

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



PROFESSOR, PROFESSOR PEDAGOGO E TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS - TILS A PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS ENCONTRA-SE NO ANEXO II, NAS ETAPAS CORRESPONDENTES			
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	LOCAL DISPONÍVEL PARA INSCRIÇÃO
	Professor Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, nas Disciplinas de Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Filosofia, Física, Geografia, História, Inglês ou Espanhol, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia, para atuar nas escolas para surdos, escolas da educação básica na Modalidade de Ed. Especial na Área da Surdez e Instituições Especializadas na Área da Surdez	Licenciatura Plena, Licenciatura Curta, Bacharelado ou Acadêmico, específicos na disciplina de inscrição Para a Disciplina de Ensino Religioso: Pós-graduação em Ensino Religioso com Licenciatura Plena, Curta, Bacharelado nas seguintes Ciências Humanas: Filosofia, História, Ciências Sociais ou Sociologia, Pedagogia e Geografia. Licenciatura Plena em Inglês ou Espanhol. Curso Superior, Acadêmico ou Bacharel específico, ou qualquer graduação mais Proficiência na Língua Estrangeira de inscrição	Em Curitiba: sem setorização
Etapa 14	Educação Especial – Professor Bilíngue (Libras/Língua Portuguesa) Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para atuar nas escolas para surdos, escolas da educação básica na Modalidade de Ed. Especial na Área da Surdez e Instituições Especializadas na Área da Surdez	Proficiência em Libras – Língua Brasileira de Sinais - mais: Licenciatura Plena em Pedagogia, Licenciatura Plena mais Magistério (Formação de Docentes), Curso Normal Superior, Curso Nível Médio Magistério (Formação de Docentes)	Assis Chateaubriand, Cascavel, Cornélio Procopio, Curitiba, Foz do Iguaçu, Medianeira, Jacarezinho, Londrina, Maringá, Paranaguá, Ponta Grossa, Toledo, e Umuarama
Etapa 15	Educação Especial - Professor de Libras – para atuar nas escolas que ofertam a disciplina, nas salas de recursos multifuncional–Surdez e Instituições especializadas na Área da Surdez	Proficiência em Língua Brasileira de Sinais – Libras e Curso Superior ou Acadêmico ou Ensino Médio completo, pessoa surda ou ouvinte	Todos os municípios do Estado do Paraná Em Curitiba: sem setorização
Etapa 16	Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental -Educação Básica	Licenciatura Plena em Pedagogia, Licenciatura Plena mais Magistério (Formação de Docentes), Curso Normal Superior e Curso Nível Médio Magistério (Formação de Docentes)	Londrina e Maringá
Etapa 17	Professor Pedagogo – Escolas do Campo, Ilhas do litoral, Educação Escolar Indígena e Educação Quilombola	Licenciatura Plena em Pedagogia	Municípios que constam no Anexo VII, quadro 2, 3 e 4 e Adrianópolis e Palmas
Etapa 18	Educação do Campo – Áreas do conhecimento: Expressões Culturais e Artísticas Linguagens Cultura Corporal Ciências Humanas Ciências da Natureza	Licenciatura Plena em Educação do Campo, Licenciatura Plena, Licenciatura Curta, Bacharelado ou Acadêmico com: Habilitação em Língua Portuguesa Habilitação em L.E.M Espanhol Habilitação em Arte Habilitação em Educação Física Habilitação em Geografia Habilitação em História Habilitação em Sociologia Habilitação em Filosofia Habilitação em Pedagogia Habilitação em Matemática Habilitação em Ciências Habilitação em Biologia Habilitação em Física Habilitação em Química	Municípios do anexo VII, quadro 2
Etapa 19	Educação do Campo – Disciplinas: Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Inglês ou Espanhol, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia, Inglês e Espanhol	Licenciatura Plena, Licenciatura Plena em Educação do Campo com ênfase na disciplina, Acadêmico ou Bacharelado específico Licenciatura Plena em Inglês ou Espanhol. Curso Superior, Acadêmico ou Bacharel específico, ou qualquer graduação mais Proficiência na Língua Estrangeira de inscrição	Municípios do anexo VII, quadro 3
Etapa 20	Ilhas do litoral - Áreas do conhecimento: Expressões Culturais e Artísticas Linguagens	Licenciatura Plena em Educação do Campo, Licenciatura Plena, Licenciatura Curta, Bacharelado ou Acadêmico com: Habilitação em Língua Portuguesa	Paranaguá e Guaraqueçaba

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



PROFESSOR, PROFESSOR PEDAGOGO E TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS - TILS A PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS ENCONTRA-SE NO ANEXO II, NAS ETAPAS CORRESPONDENTES			
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	LOCAL DISPONÍVEL PARA INSCRIÇÃO
	Cultura Corporal Ciências Humanas Ciências da Natureza	Habilitação em L.E.M Espanhol ou Inglês Habilitação em Arte Habilitação em Educação Física Habilitação em Geografia Habilitação em História Habilitação em Sociologia Habilitação em Filosofia Habilitação em Pedagogia Habilitação em Matemática Habilitação em Ciências Habilitação em Biologia Habilitação em Física Habilitação em Química	
Etapa 21	Educação Escolar Indígena - Professor Língua Guarani, Kaingang e Xetã	Curso superior, acadêmico ou Ensino Médio completo ou cursando	Municípios que constam no Anexo VII, quadro 4
Etapa 22	Educação Escolar Indígena – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Pedagogia, Licenciatura Plena mais Magistério (Formação de Docentes), Curso Normal Superior e Curso Nível Médio Formação de Docentes completo ou cursando	
Etapa 23	Educação Indígena - Professor Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio Disciplinas: Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia, Inglês ou Espanhol	Licenciatura Plena ou formação pedagógica, ou licenciatura curta ou bacharelado ou acadêmico, específicos na disciplina de inscrição	
Etapa 24	Educação Quilombola – Professor Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio das Disciplinas: Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Inglês ou Espanhol, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia, Inglês e Espanhol	Licenciatura Plena, Acadêmico ou Bacharelado específico. Licenciatura Plena em Inglês ou Espanhol. Curso Superior, Acadêmico ou Bacharel específico, ou qualquer graduação mais Proficiência na Língua Estrangeira de inscrição	Adrianópolis e Palmas
Etapa 25	Casa Familiar Rural – CFR – Professor nas Disciplinas das Áreas: Códigos e Linguagens Ciências Humanas Ciências da Matemática	Licenciatura Plena ou Acadêmico nas Áreas do Conhecimento. Não possuir avaliação negativa em experiência na CFR	Municípios que constam no Anexo VII, quadro 5

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



ANEXO II DO EDITAL N.º 76/2014 – GS/SEED Tabelas de Avaliação de Títulos

Quadro 1

ETAPA 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO – Código 201449 Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática e Química e Sociologia		
Inscrição disponível para todos os municípios do Estado do Paraná		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível superior completo – (LP)		75
a) Diploma de Licenciatura Plena específica na disciplina de inscrição	75	
b) Certificado de formação pedagógica específica nos termos da Resolução CNE 2/97 , acompanhado de Diploma e Histórico de Bacharel/Tecnólogo que viabilizou o curso de formação pedagógica		
c) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 50% ou mais da carga horária total do curso, e Diploma de curso de graduação completo em qualquer área	45	
d) Declaração de Matrícula em curso de complementação de licenciatura específico, acompanhado de Diploma e Histórico do curso de bacharelado ou da graduação que viabilizou a complementação		
e) Declaração de matrícula, em curso de formação pedagógica específico, acompanhado de de Bacharel/Tecnólogo que viabilizou o curso de formação pedagógica		
f) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso, e Diploma de curso de graduação completo em qualquer área	30	
g) Diploma de Bacharel/Tecnólogo Superior específico	25	
Licenciatura Curta – (LC)		
a) Diploma de Licenciatura Curta específico	50	
Sem Licenciatura – (SL)		
a) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 50% ou mais da carga horária total do curso	40	
b) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso	15	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1 por ano	10
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano	
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Certificado de Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> na Área da Educação, Área Específica da Disciplina de inscrição ou outra Área	5 por curso	15
b) Outro Curso Superior completo, diferente do utilizado como requisito de Escolaridade	5 por curso	
c) Declaração emitida por IES de participação no Programa de Iniciação à Docência - Pibid	1 ponto	
TOTAL		100

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



Quadro 2

ETAPA 02 – ENSINO RELIGIOSO – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Código 201450		
Educação Básica: Inscrição disponível para todos os municípios do Estado do Paraná Ensino Religioso na Educação do Campo: anexo VII – quadro 3 Ensino Religioso na Educação Indígena: anexo VII – quadro 4 Ensino Religioso na Educação Quilombola – Adrianópolis e Palmas		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.		
Nível superior completo – (LP)		75
a) Certificado de Pós-graduação em Ensino Religioso acompanhado de Diploma de curso superior de Licenciatura Plena em Ciências Humanas: Filosofia, História, Ciências Sociais ou Sociologia, Pedagogia e Geografia	75	
b) Certificado de Pós-graduação em Ensino Religioso acompanhado de Diploma de curso superior de Licenciatura Plena em qualquer disciplina da Educação Básica	65	
c) Certificado de Pós-graduação em Ensino Religioso acompanhado de Diploma de bacharel em Ciências Humanas: Filosofia, História, Ciências Sociais ou Sociologia e Geografia	35	
d) Certificado de curso de formação continuada promovida ou reconhecida pela SEED e Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Humanas: Filosofia, História, Ciências Sociais ou Sociologia, Pedagogia e Geografia	30	
e) Certificado de curso de formação continuada promovida ou reconhecida pela SEED acompanhado de Diploma de bacharel em Ciências Humanas: Filosofia, História, Ciências Sociais ou Sociologia e Geografia	25	
f) Certificado de curso de formação continuada promovida ou reconhecida pela SEED e Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área da Educação Básica	20	
Licenciatura Curta – (LC)		
a) Certificado de Pós-graduação em Ensino Religioso acompanhado de Diploma de Licenciatura Curta em História, Geografia ou Estudos Sociais	45	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1 por ano	10
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano	
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Certificado de Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> na Área da Educação, Área Específica da Disciplina de inscrição ou outra Área	5 por curso	15
b) Outro Curso Superior completo, diferente do utilizado como requisito de Escolaridade	5 por curso	
c) Participação em Formação Continuada na disciplina de Ensino Religioso promovida ou reconhecida pela SEED nos últimos 7 (sete) anos com carga mínima de 4 horas diferente do utilizado como requisito de Escolaridade Obrigatória	3 por curso	
TOTAL		100

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



Quadro 3

ETAPA 03 - EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – Código 201451 Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Japonês, Mandarim, Polonês e Ucraniano		
Inscrição disponível para todos os municípios do Estado do Paraná		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível superior completo – (LP)		70
a) Licenciatura Plena específica na disciplina de inscrição	70	
b) Certificado de formação pedagógica específica nos termos da Resolução CNE 2/97 , acompanhado de Diploma e Histórico de Bacharel/Tecnólogo que viabilizou o curso de formação pedagógica		
c) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 50% ou mais da carga horária total do curso, e Diploma de curso de graduação completo em qualquer área	45	
d) Declaração de Matrícula em curso de complementação de licenciatura específico, acompanhado de Diploma e Histórico do curso de bacharelado ou da graduação que viabilizou a complementação		
e) Declaração de Matrícula em curso de formação pedagógica específico, acompanhado de Diploma e Histórico de Bacharel/Tecnólogo que viabilizou o curso de formação pedagógica		
f) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso, e Diploma de curso de graduação completo em qualquer área	30	
g) Diploma de Bacharel específico	25	
h) Diploma de Licenciatura/Bacharel/Tecnólogo Superior em qualquer área acompanhado de certificado de proficiência	20	
Licenciatura Curta – (LC)		
a) Diploma de Licenciatura Curta específico	40	
b) Diploma de Licenciatura Curta em qualquer área acompanhada de proficiência	35	
Sem Licenciatura – (SL)		
a) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 50% ou mais da carga horária total do curso	35	
b) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso	15	
c) Declaração de Matrícula em curso superior, que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso, acompanhada de certificado de proficiência	10	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1 por ano	10
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano	
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano	
6.3 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Certificado de Proficiência na língua estrangeira de inscrição, descrito no quadro 4	5	5
b) Certificado de Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> na Área da Educação, Área Específica da Disciplina de inscrição ou outra Área	5 por curso	15
c) Outro Curso Superior completo, diferente do utilizado como requisito de Escolaridade	5 por curso	
d) Declaração emitida por IES de participação no Programa de Iniciação à Docência - Pibid	1 ponto	
TOTAL		100

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



Quadro 4

Proficiência exigida de acordo com a Língua Estrangeira Moderna pretendida		
Língua Estrangeira	Instituição	Certificado de Proficiência
I. Alemão (um dos seguintes certificados)	Instituto Goethe	GDS - Grosses Deutsches Sprachdiplom KDS - Kleines Deutsches Sprachdiplom ZOP – Zentrale Oberstufenprüfung
II. Espanhol	Instituto Cervantes	DELE/DSE – Diploma Superior de Español (C2)
III. Francês (um dos seguintes certificados)	Universidade de Nancy	Nancy 1, 2 ou 3
	Aliança Francesa	DALF - Diploma Approfondi de Langue Française (C2)
IV. Inglês (um dos seguintes certificados)	Universidade de Cambridge	CPE - Certificate of Proficiency in English CAE – Certificate in Advanced English IELTS – International English Language Testing System: Resultado igual ou superior a 7,5 (sete vírgula cinco) CCSE - Certificate in Communication Skills in English: Avançado CEELT – Cambridge Examination in English for Language Teachers: Nível: 1 ou 2
	Universidade de Michigan:	ECPE - Examination for the Certificate of Proficiency in English: HP (Avançado) ECCE – Examination for the Certificate of Competency in English: HP (Avançado)
	ETS – English Test System	TOEFL De acordo com a forma de realização do exame e com data inferior a dois anos: - IBT (Internet Based Test): 104 a 120 pontos - PBT (Paper Based Test): 600 a 677 pontos
	Conselho Britânico	Certificado de Conclusão do Curso da Open University
V. Italiano (um dos seguintes certificados)	Universidade de Siena	CILS “4” – Certificato di Italiano come Lingua Straniera
	Universidade de Perugia	CELI “5” – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana
VI. Japonês	Fundação Japão	Certificado de Proficiência em Língua Japonesa: Nível 1
VII. Mandarim, Polonês e Ucraniano		Certificado de Conclusão de Curso de Especialização na Língua Estrangeira, ou Certificado de Término de Curso em Nível Avançado, ou Certificado de Proficiência emitido por entidade de notória competência (Universidade, Faculdade ou Instituto), ou Curso em Língua Estrangeira Moderna realizado no exterior, com carga-horária mínima de 120 (cento e vinte) horas

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



Quadro 5

Quadro 3

ETAPA 04 - EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR PEDAGOGO - Código 201452		
Inscrição disponível para todos os municípios do Estado do Paraná		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.		
a) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia completo	75	75
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades Não necessita comprovação. Registro automático no Sistema PSS.	1 por ano	10
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano	
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> na Área da Educação, Área Específica da Disciplina de inscrição ou outra Área	5 por curso	15
b) Outro Curso Superior completo, diferente do utilizado como requisito de Escolaridade	5 por curso	
TOTAL		100

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



Quadro 6

ETAPA 05 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – EIXO TECNOLÓGICO E ÁREA DE INSCRIÇÃO (quadro 7) - Código 201453		
Inscrição disponível para todos os municípios do Estado do Paraná Em Curitiba: sem setorização Municípios com possibilidade de cursos profissionalizantes: Anexo VII – quadro 1		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível superior completo – (LP)		75
a) Licenciatura Plena específica no eixo tecnológico/área de inscrição	75	
b) Certificado de formação pedagógica específica no eixo tecnológico/área de inscrição nos termos da Resolução CNE 2/97 , acompanhado de Diploma e Histórico de Bacharel/Tecnólogo que viabilizou o curso de formação pedagógica		
c) Diploma de bacharel/tecnólogo superior e certificado de Pós-graduação específicos do eixo tecnológico de inscrição	60	
d) Declaração de Matrícula em curso de formação pedagógica específica no eixo tecnológico/área de inscrição, acompanhada de Diploma e Histórico de bacharel/tecnólogo que viabilizou o curso de formação pedagógica	55	
e) Diploma de Bacharel/Tecnólogo Superior específico no eixo tecnológico/área de inscrição	50	
f) Diploma de bacharel/tecnólogo superior em qualquer área e certificado de Pós-graduação específica do eixo tecnológico de inscrição	45	
g) Declaração de Matrícula em curso de graduação na área específica do eixo tecnológico/área de inscrição, onde conste que já tenha cumprido acima de 50% do total da carga horária do curso e Diploma de curso de graduação completo em qualquer área	40	
h) Declaração de Matrícula em curso de graduação na área específica do eixo tecnológico/área de inscrição, onde conste que já tenha cumprido 10% do total da carga horária do curso e Diploma de curso de graduação completo em qualquer área	25	
Sem Licenciatura – (SL)		
a) Declaração de Matrícula em curso de graduação na área específica do eixo tecnológico/área de inscrição, onde conste que já tenha cumprido acima de 50% do total da carga horária do curso	40	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1 por ano	10
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano	
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Certificado de Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> na Área da Educação, Área Específica da Disciplina de inscrição ou outra Área	5 por curso	15
b) Outro Curso Superior completo, diferente do utilizado como requisito de Escolaridade	5 por curso	
c) Declaração de participação em formação continuada de cursos da área de educação profissional ofertados pela SEED	1	
TOTAL		100

Quadro 7

Eixo Tecnológico ¹	Área de inscrição ²
1. Ambiente e Saúde	AS – Análises
	AS – Comportamento
	AS – Enfermagem
	AS – Estética
	AS – Farmácia
	AS – Gestão
	AS – Legislação
	AS – Meio Ambiente
	AS – Nutrição
	AS – Odontologia
	AS – Publicidade
	AS – Saúde
	AS – Segurança do Trabalho
2. Produção Cultural e Design	CD – Agricultura
	CD – Artes
	CD – Comportamento
	CD – Construção Civil e Arquitetura
	CD – Gestão de Pessoas
	CD – Informática
	CD – Legislação
	CD – Mídias
	CD – Plantas / Florestas
	CD – Publicidade
3. Controle e Processos Industriais	CI – Automotiva
	CI – Eletricidade
	CI – Eletromecânica
	CI – Eletrônica
	CI – Eletrotécnica
	CI – Gestão
	CI – Informática
	CI – Legislação
	CI – Mecânica
	CI – Mecatrônica
	CI – Meio Ambiente
	CI – Química
	CI – Saúde
	CI – Segurança do Trabalho
	CI – Telecomunicação
4. Formação de Docentes	FD – Formação de Professores

¹ Eixos tecnológicos de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos disponível em <http://pronatec.mec.gov.br/cnct/>

² Graduações específicas para cada área de inscrição constam na Instrução Normativa da SEED/DET, disponível em www.educacao.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



5. Gestão e Negócios	GN – Comportamento
	GN – Construção Civil e Arquitetura
	GN – Finanças
	GN – Gestão
	GN – Informática
	GN – Legislação
	GN – Logística
	GN – Números
	GN – Processos Imobiliários
	GN – Publicidade
	GN – Saúde
	GN – Secretariado
	GN – Segurança do Trabalho
6. Informação e Comunicação	IC – Gestão
	IC – Informática
	IC – Publicidade
7. Infraestrutura	IE – Construção Civil e Arquitetura
	IE – Eletricidade
	IE – Geoprocessamento
	IE – Gestão
	IE – Informática
	IE – Legislação
	IE – Logística
	IE – Meio Ambiente
	IE – Saneamento
	IE – Saúde
	IE – Segurança do Trabalho
8. Produção Alimentícia	PA – Administração Rural
	PA – Agricultura
	PA – Agroindústria
	PA – Comportamento
	PA – Enologia
	PA – Informática
	PA – Nutrição
	PA – Química
	PA – Saúde
	PA – Segurança do Trabalho
	PA – Tecnologia
9. Produção Industrial	PI – Física
	PI – Informática
	PI – Legislação
	PI – Logística
	PI – Meio Ambiente
	PI – Moda

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



	PI – Móveis
	PI – Processos Industriais
	PI – Química
	PI – Recursos Naturais
	PI – Segurança do Trabalho
10. Recursos Naturais	RN – Administração Rural
	RN – Agricultura
	RN – Agroindústria
	RN – Fruticultura
	RN – Gestão
	RN – Legislação
	RN – Logística
	RN – Meio Ambiente
	RN – Números
	RN – Pecuária
	RN – Plantas / Florestas
	RN – Publicidade
	RN – Recursos Energéticos
11. Segurança	SE – Comportamento
	SE – Gestão
	SE – Informática
	SE – Legislação
	SE – Saúde
	SE – Segurança do Trabalho
12. Turismo, Hospitalidade e Lazer	TL – Comportamento
	TL – Gastronomia
	TL – Gestão do Turismo
	TL – Informática
	TL – Lazer e Recreação
	TL – Legislação
	TL – Meio Ambiente
	TL – Mídias
	TL – Números
	TL – Nutrição
	TL – Publicidade
	TL – Saúde
	TL – Secretariado
	TL – Turismo

¹ Eixos tecnológicos de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos disponível em <http://prontec.mec.gov.br/cnct/>

¹ Graduações específicas para cada área de inscrição constam na Instrução Normativa da SEED/DET, disponível em www.educacao.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



Quadro 8

Quadro 6

ETAPA 06 – EDUCAÇÃO ESPECIAL – PROFESSOR PEDAGOGO – Código 201454		
Inscrição disponível para todos os municípios do Estado do Paraná, para atuar nas escolas conveniadas. Em Curitiba: sem setorização.		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.		
a) Diploma de Pedagogia e Curso de Formação para Educação Especial, na modalidade de Estudos Adicionais	75	75
b) Diploma de Pedagogia e Curso de Especialização de Professores para o Ensino Especial, em Nível Médio, ofertado pelo CETEPAR, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas	75	
c) Diploma de Pedagogia e Curso de Formação de Professores para Educação Especial, na modalidade Normal, em Nível Médio	75	
d) Diploma de Pedagogia com Habilitação em Educação Especial	75	
e) Diploma de Pedagogia e Curso de Pós-graduação em Educação Especial	75	
f) Diploma de Pedagogia e Curso de Pós-graduação em Libras e/ou Área de Deficiência Intelectual e Múltipla	75	
g) Diploma de Pedagogia e Declaração de Matrícula em curso de Pós-graduação na modalidade de Educação Especial, do semestre da convocação, com o mínimo de 180 (cento e oitenta) horas-aula concluídas	40	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades Não necessita comprovação. Registro automático no Sistema PSS.	1 por ano	10
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano	
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> na Área da Educação Especial, diferente do utilizado como requisito de escolaridade	10	15
b) Pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> na área de Educação	5	
c) Outro Curso Superior completo na área da Educação, diferente do utilizado como requisito de Escolaridade	5	
TOTAL		100

Quadro 9

ETAPA 07 – EDUCAÇÃO ESPECIAL – PROFESSOR – Código 201455		
Inscrição disponível para todos os municípios do Paraná, para atuar nas escolas conveniadas e salas de recursos Em Curitiba: sem setorização		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível superior completo – (LP)		75
a) Diploma de Licenciatura Plena e Curso de Formação para Educação Especial, na modalidade de Estudos Adicionais	75	
b) Diploma de Licenciatura Plena e Curso de Especialização de Professores para o Ensino Especial, em Nível Médio, ofertado pelo CETEPAR, com carga-horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas		
c) Diploma de Licenciatura Plena e Curso de Formação de Professores para Educação Especial, na modalidade Normal, em Nível Médio		
d) Diploma de Licenciatura Plena com Habilitação em Educação Especial e/ou Área de Deficiência Intelectual e Múltipla		
e) Diploma de Licenciatura Plena e Curso de Pós-graduação em Educação Especial		
f) Diploma de Licenciatura Plena e Curso de Pós-graduação em Libras		
g) Diploma de Licenciatura Plena, acompanhada de Pós-graduação cursando, na modalidade de Educação Especial, com frequência mínima de 180 (cento e oitenta) horas-aula	60	
Licenciatura Curta (LC)		
a) Diploma de Licenciatura Curta e Curso de Pós-graduação em Educação Especial, Libras ou curso de Formação na modalidade de Estudos Adicionais	50	
Sem Licenciatura (SL)		
a) Curso em Nível Médio Magistério ou Formação de Docentes e Curso de Formação para Educação Especial, na modalidade de Estudos Adicionais Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar.	30	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para a aposentadoria		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1 por ano	10
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano	
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Pós-graduação lato ou stricto sensu na Área da Educação Especial, diferente do utilizado como requisito de escolaridade	10	15
b) Pós-graduação lato ou stricto sensu na área de Educação	5	
c) Outro Curso Superior completo na área da Educação, diferente do utilizado como requisito de escolaridade	5	
TOTAL		100

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



Quadro 10

Quadro 10

ETAPA 08 – EDUCAÇÃO ESPECIAL – ARTE E EDUCAÇÃO FÍSICA – Código 201456		
Inscrição disponível para todos os municípios do Estado do Paraná, para atuar nas escolas conveniadas Em Curitiba: sem setorização		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Diploma de Licenciatura Plena específica e Curso de Formação para Educação Especial, na modalidade de Estudos Adicionais	75	75
b) Diploma de Licenciatura Plena específica e Curso de Especialização de Professores para o Ensino Especial, em Nível Médio, ofertado pelo CETEPAR, com carga-horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas		
c) Diploma de Licenciatura Plena específica e Curso de Formação de Professores para Educação Especial, na modalidade Normal, em Nível Médio		
d) Diploma de Licenciatura Plena específica com Habilitação em Educação Especial e/ou Área de Deficiência Intelectual e Múltipla		
e) Diploma de Licenciatura Plena específica e Curso de Pós-graduação em Educação Especial	55	
f) Educação Física: Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física com Pós-graduação em Educação Física adaptada, ou com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas na graduação de Educação Física Adaptada		
g) Diploma de Licenciatura Plena específica e Curso de Pós-graduação em Libras		50
h) Diploma de Licenciatura Plena específica, acompanhada de Pós-graduação, na modalidade de Educação Especial cursando, com frequência mínima de 180 (cento e oitenta) horas-aula	45	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para a aposentadoria		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1 por ano	10
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano	
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> na Área da Educação Especial, diferente do utilizado como requisito de escolaridade	10	15
b) Pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> na área de Educação	5	
c) Outro Curso Superior completo na área da Educação, diferente do utilizado como requisito de Escolaridade	5	
TOTAL		100

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Quadro 11

ETAPA 09 – EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Professor de Apoio a Comunicação Alternativa (PAC) – Código 201457		
Inscrição disponível para todos os municípios do Estado do Paraná		
Em Curitiba: sem setorização		
Escolaridade	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a formação e a escolaridade informada		
Nível superior completo – (LP)		75
a) Diploma de Licenciatura Plena e Curso de Formação para Educação Especial, na modalidade de Estudos Adicionais	75	
b) Diploma de Licenciatura Plena e Curso de Especialização de Professores para o Ensino Especial, em Nível Médio, ofertado pelo CETEPAR, com carga-horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas		
c) Diploma de Licenciatura Plena e Curso de Formação de Professores para Educação Especial, na modalidade Normal, em Nível Médio		
d) Diploma de Licenciatura Plena com Habilitação em Educação Especial e/ou Área de Deficiência Intelectual e Múltipla		
e) Diploma de Licenciatura Plena e Curso de Pós-graduação em Educação Especial		
f) Diploma de Licenciatura Plena e Curso de Pós-graduação em Libras		
g) Diploma de Licenciatura Plena, acompanhada de Pós-graduação cursando, na modalidade de Educação Especial, com frequência mínima de 180 (cento e oitenta) horas-aula	60	
Licenciatura Curta (LC)		
a) Diploma de Licenciatura Curta e Curso de Pós-graduação em Educação Especial, Libras ou curso de Formação na modalidade de Estudos Adicionais	50	
Sem Licenciatura (SL)		
a) Curso em Nível Médio Magistério ou Formação de Docentes e Curso de Formação para Educação Especial, na modalidade de Estudos Adicionais Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar.	30	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014)		
Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para a aposentadoria		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades.	1 por ano	10
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano	
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano	
.		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> na Área da Educação Especial, diferente do utilizado como requisito de escolaridade	10	15
b) Pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> na área de Educação	5	
c) Curso de formação continuada de professor de apoio à comunicação alternativa	5	
TOTAL		100

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Quadro 12

ETAPA 10 – EDUCAÇÃO ESPECIAL – Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE) – Código 201458 Inscrição disponível para todos os municípios do Estado do Paraná Em Curitiba: sem setorização		
Escolaridade	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada		
Nível superior completo – (LP)		75
a) Diploma de Licenciatura Plena e Pós-graduação em Transtornos Globais do desenvolvimento	75	
b) Diploma de Licenciatura Plena e Curso de Formação para Educação Especial, na modalidade de Estudos Adicionais	70	
c) Diploma de Licenciatura Plena e Curso de Especialização de Professores para o Ensino Especial, em Nível Médio, ofertado pelo CETEPAR, com carga-horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas		
d) Diploma de Licenciatura Plena e Curso de Formação de Professores para Educação Especial, na modalidade Normal, em Nível Médio		
e) Diploma de Licenciatura Plena com Habilitação em Educação Especial e/ou Área de Deficiência Intelectual e Múltipla		
f) Diploma de Licenciatura Plena e Curso de Pós-graduação em Educação Especial		
g) Diploma de Licenciatura Plena e Curso de Pós-graduação em Libras	60	
h) Diploma de Licenciatura Plena, acompanhada de Pós-graduação cursando, na modalidade de Educação Especial, com frequência mínima de 180 (cento e oitenta) horas-aula		
Licenciatura Curta (LC)		10
a) Diploma de Licenciatura Curta e Curso de Pós-graduação em Educação Especial, Libras ou curso de Formação na modalidade de Estudos Adicionais	50	
Sem Licenciatura (SL)		
a) Curso em Nível Médio Magistério ou Formação de Docentes e Curso de Formação para Educação Especial, na modalidade de Estudos Adicionais Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar.	30	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para a aposentadoria		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1 por ano	10
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano	
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> na Área da Educação Especial, diferente do utilizado como requisito de escolaridade	10	15
b) Pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> na área de Educação	5	
c) Curso de formação continuada de professor para área de transtornos globais do desenvolvimento ofertado pela SEED/DEEIN	5	
TOTAL		100

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Quadro 13

Quadro 10		
ETAPA 11 – EDUCAÇÃO ESPECIAL		
ESCOLA LUCY REQUIÃO – CURITIBA – Código 201459		
Escolaridade	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada		
Nível superior completo – (LP)		75
a) Diploma de Licenciatura Plena e Pós-graduação em Transtornos Globais do Desenvolvimento	75	
b) Diploma de Licenciatura Plena e Curso de Formação para Educação Especial, na modalidade de Estudos Adicionais	70	
c) Diploma de Licenciatura Plena e Curso de Especialização de Professores para o Ensino Especial, em Nível Médio, ofertado pelo CETEPAR, com carga-horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas		
d) Diploma de Licenciatura Plena e Curso de Formação de Professores para Educação Especial, na modalidade Normal, em Nível Médio		
e) Diploma de Licenciatura Plena com Habilitação em Educação Especial e/ou Área de Deficiência Intelectual e Múltipla		
f) Diploma de Licenciatura Plena e Curso de Pós-graduação em Educação Especial		
g) Diploma de Licenciatura Plena e Curso de Pós-graduação em Libras	60	
h) Diploma de Licenciatura Plena, acompanhada de Pós-graduação cursando, na modalidade de Educação Especial, com frequência mínima de 180 (cento e oitenta) horas-aula		
Licenciatura Curta (LC)		
a) Diploma de Licenciatura Curta e Curso de Pós-graduação em Educação Especial, Libras ou curso de Formação na modalidade de Estudos Adicionais		
Sem Licenciatura (SL)		
a) Curso em Nível Médio Magistério ou Formação de Docentes e Curso de Formação para Educação Especial, na modalidade de Estudos Adicionais Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar.	30	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014)		
Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para a aposentadoria		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1 por ano	10
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano	
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Pós-graduação lato ou stricto sensu na Área da Educação Especial, diferente do utilizado como requisito de escolaridade	10	10
b) Pós-graduação lato ou stricto sensu na área de Educação	5	
c) Curso de formação continuada de professor para área de Transtornos Globais do Desenvolvimento	5	
d) Declaração da direção da Escola Luci Requião de atuação no estabelecimento de no mínimo um ano letivo	5	5
TOTAL		100

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



Quadro 14

Quadro 14		
ETAPA 12 – EDUCAÇÃO ESPECIAL		
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS – Código 201460		
Inscrição disponível para todos os municípios do Estado do Paraná		
Em Curitiba: sem setorização		
ESCOLARIDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade e proficiência informada		
Nível superior completo – (LP)		75
a) Diploma de Curso Superior em Letras Libras – Bacharelado, acompanhada do Histórico Escolar	75	
b) Diploma de Licenciatura Plena com proficiência	30	
c) Curso superior em qualquer área com proficiência	20	
Licenciatura Curta (LC)		
a) Diploma de Licenciatura Curta com proficiência	25	
Sem Licenciatura (SL)		
a) Declaração de Matrícula em curso de Bacharelado em Letras/Libras com Declaração de Matrícula, do semestre da convocação, onde conste que já tenha de 50% do total da carga horária cursada	55	
b) Declaração de Matrícula em curso superior e proficiência	10	
c) Ensino médio completo com proficiência	5	
PROFICIÊNCIA		10
a) Certificado de Proficiência de Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa do ProLibras/MEC	20	
b) Declaração e/ou Certificado do Curso de Formação de Tradutores e Intérpretes de Libras/Língua Portuguesa, expedido pela SEED/DEEIN – Secretaria de Estado da Educação – Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional ou Centro de Apoio aos Profissionais da Educação de Surdos – CAS/PR	18	
c) Declaração e/ou Certificado de Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa da Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos – FENEIS/PR	15	
d) Declaração e/ou Certificado de Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa expedida pelo CAS-PR	12	
e) Em caráter emergencial, será aceita a Declaração de Apoio Pedagógico, emitida pela FENEIS/PR, ou pelo CAS/PR com validade de 1 (um) ano	10	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014)		
Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para a aposentadoria		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1 por ano	10
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano	
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Pós-graduação lato ou stricto sensu na Área da Surdez	10	15
b) Pós-graduação lato ou stricto sensu em qualquer área	5	
c) Outro Curso Superior completo em qualquer área, diferente do utilizado como requisito de Escolaridade	5	
TOTAL		100

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Quadro 15

ETAPA 13 – EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFESSOR BILÍNGUE (LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA) SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO – Código 201461			
Municípios disponíveis para inscrição: Cascavel, Curitiba, Londrina e Maringá			
Escolaridade obrigatória Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade e proficiência	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Ensino Superior – (LP)		35	
a) Diploma de curso superior de licenciatura específica	35		
b) Certificado de formação pedagógica específica nos termos da Resolução CNE 2/97 , acompanhado de Diploma e Histórico de Bacharel/Tecnólogo que viabilizou o curso de formação pedagógica	35		
c) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específico, onde conste que já tenha cumprido 50% ou mais da carga horária total do curso e Diploma de Curso de Graduação completo	15		
d) Declaração de Matrícula em curso de complementação de licenciatura específica, acompanhado de Diploma e Histórico do Curso de Bacharelado ou da graduação que viabilizou a complementação	15		
e) Declaração de Matrícula em curso de formação pedagógica específica, acompanhado de Diploma e Histórico de Bacharel/Tecnólogo que viabilizou o curso de formação pedagógica	15		
f) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso, e Diploma de Curso de Graduação completo em qualquer área	10		
g) Diploma de Bacharel/Tecnólogo Superior específico	2		
Licenciatura Curta – (LC)			35
a) Diploma de Licenciatura Curta específica	30		
Sem Licenciatura – (SL)		12	
a) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 50% ou mais da carga horária total do curso	12		
b) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso	5		
PROFICIÊNCIA OBRIGATÓRIA			
a)Diploma de Curso Superior em Letras/Libras – Licenciatura ou Bacharelado	40	40	
b) Certificado de Proficiência de Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa do Prolibras/MEC	35		
c) Declaração e/ou Certificado do Curso de Formação de Tradutores e Intérpretes de Libras/Língua Portuguesa, expedido pela SEED/DEEIN ou pelo CAS/PR	30		
d) Certificado e/ou Declaração de Formação de Instrutores surdos expedido pela FENEIS/PR, SEED/DEEIN ou pelo CAS/PR	25		
e) Declaração e/ou Certificado de Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa da FENEIS/PR	20		
f) Declaração e/ou Certificado de Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa expedida pelo CAS-PR	15		
g) Em caráter emergencial, será aceita a Declaração de Apoio Pedagógico, emitida pela FENEIS/PR, pelo CAS/PR, com validade de 1 (um) ano	10		
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria			
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1 por ano	10	
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano		
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
a) Certificado de Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> na Área da Surdez	5 por curso	10	
b) Outro Curso Superior completo, diferente do utilizado como requisito de Escolaridade	5 por curso		
c) Declaração emitida por IES de participação no Programa de Iniciação à Docência - Pibid	1		
d) Laudo Médico comprovando surdez - Decreto Federal 5626/2005	5	5	
TOTAL		100	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Quadro 16

ETAPA 14 – EDUCAÇÃO ESPECIAL – PROFESSOR BILÍNGUE (LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA) ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Código 201462		
Municípios disponíveis para inscrição: Assis Chateaubriand, Cascavel, Cornélio Procopio, Curitiba, Foz do Iguaçu, Medianeira, Jacarezinho, Londrina, Maringá, Paranaguá, Ponta Grossa, Toledo, e Umuarama		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade e proficiência informada	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior (LP)		
a) Diploma de Pedagogia e proficiência	35	35
Sem Licenciatura (SL)		
b) Curso de Magistério ou de Formação de Docente, em Nível Médio e proficiência	15	
Proficiência Obrigatória		
a) Diploma de Curso Superior em Letras Libras – Licenciatura ou Bacharelado	40	40
b) Certificado de Proficiência de Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa do Prolibras/MEC	35	
c) Declaração e/ou Certificado do Curso de Formação de Tradutores e Intérpretes de Libras/Língua Portuguesa, expedido pela SEED/DEEIN ou pelo CAS-PR	30	
d) Certificado e/ou Declaração de Formação de Instrutores Surdos, expedido pela FENEIS/PR ou SEED/DEEIN ou CAS-PR	25	
e) Declaração e/ou Certificado de Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa da FENEIS/PR	20	
f) Declaração e/ou Certificado de Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa expedida pelo CAS-PR	15	
g) Em caráter emergencial, será aceita a Declaração de Apoio Pedagógico, emitida pela FENEIS/PR ou CAS-PR, com validade de 1 (um) ano	10	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para a aposentadoria		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1 por ano	10
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano	
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Certificado de Curso de Pós-graduação <i>latu sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> na Área da Surdez	5 por curso	10
b) Outro Curso Superior completo, diferente do utilizado como requisito de Escolaridade	5 por curso	
c) Declaração emitida por IES de participação no Programa de Iniciação à Docência - Pibid	1	
d) Laudo médico comprovando surdez - Decreto Federal 5626/2005	5	5
TOTAL		100

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Quadro 17

ETAPA 15 – EDUCAÇÃO ESPECIAL PROFESSOR DE LIBRAS – Código 201463		
Inscrição disponível para todos os municípios do Estado do Paraná Em Curitiba: sem setorização		
ESCOLARIDADE	PONTOS	ATÉ NO MÁXIMO
Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade e proficiência informada		
Nível superior completo – (LP)		75
a) Pessoa surda com Diploma de licenciatura em Letras Libras (LP)	75	
b) Diploma de licenciatura em Letras Libras (LP)	74	
c) Pessoa surda com Licenciatura Plena mais proficiência (LP)	40	
d) Diploma de Licenciatura Plena mais proficiência (LP)	35	
e) Pessoa surda com Diploma de curso superior em qualquer área mais proficiência (LP)	20	
f) Diploma de curso superior em qualquer área mais proficiência (LP)	15	
Licenciatura Curta – (LC)		
a) Pessoa surda com Licenciatura Curta mais proficiência	30	
b) Licenciatura Curta mais proficiência	25	
Sem Licenciatura – (SL)		
a) Pessoa surda com Declaração de Matrícula em curso de licenciatura em Letras Libras com 50% da carga horária cursada de curso superior de licenciatura em Letras Libras	70	
b) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura em Letras Libras com 50% da carga horária cursada de curso superior de licenciatura em Letras Libras	65	
c) Pessoa surda com Declaração de Matrícula em curso superior com 50% da carga horária cursada mais proficiência	10	
d) Declaração de Matrícula em curso superior com 50% da carga horária cursada mais proficiência	5	
Proficiência		
a) Certificado de Proficiência para uso e ensino da Libras do Prolibras/MEC	25	
b) Certificado e/ou Declaração de Formação de Instrutores Surdos, expedido pela FENEIS/PR ou SEED/DEEIN ou CAS-PR	20	
c) Certificado e/ou Declaração de Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa, expedido pela FENEIS/PR ou SEED/DEEIN ou CAS-PR	15	
d) Em caráter emergencial, será aceita a Declaração de Apoio Pedagógico, emitida pela FENEIS/PR SEED/DEEIN ou CAS-PR, havendo necessidade de posterior certificação por algum dos Órgãos citados acima (MEC/FENEIS/DEEIN/CAS), no decorrer da atuação	10	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014)		
Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para a aposentadoria		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1 por ano	10
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano	
c) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Certificado de Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> na Área da Surdez	5 por curso	15
b) Outro Curso Superior completo, diferente do utilizado como requisito de Escolaridade	5 por curso	
c) Declaração emitida por IES de participação no Programa de Iniciação à Docência - Pibid	1 ponto	
TOTAL		100

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



Quadro 18

Quadro 16

ETAPA 16 – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL- Código 201464		
Londrina - Colégio de Aplicação – UEL Maringá - Colégio de Aplicação - UEM		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível superior completo – (LP)		75
a)) Diploma de Pedagogia ou Certificado ou Declaração ou Certidão de conclusão do curso acompanhada do Histórico Escolar	75	
Sem Licenciatura (SL)		
b) Curso de Magistério ou de Formação de Docente, em Nível Médio	15	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para a aposentadoria		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1por ano	10
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano	
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Certificado de Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> na Área da Educação, Área Específica da Disciplina de inscrição ou outra Área	5 por curso	15
b) Outro Curso Superior completo, diferente do utilizado como requisito de Escolaridade	5 por curso	
c) Declaração emitida por IES de participação no Programa de Iniciação à Docência - Pibid	1 ponto	
TOTAL		100

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



Quadro 19

Quadro 19

ETAPA 17 - PROFESSOR PEDAGOGO – Código 201465		
EDUCAÇÃO DO CAMPO, ILHAS DO LITORAL, EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA E EDUCAÇÃO QUILOMBOLA		
Municípios disponíveis para inscrição : Anexo VII, quadros 2, 3 e 4 – Paranaguá e Guaraqueçaba - Adrianópolis e Palmas		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.		
a) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia	75	75
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014)		
Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1 por ano	10
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano	
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Pós-graduação (<i>lato sensu ou stricto sensu</i>) na Diversidade Escolar: Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Quilombola	10	15
b) Pós-graduação completa (<i>lato sensu ou stricto sensu</i>) na área de Educação	3 por curso	
c) Diploma de curso superior completo, diferente do utilizado como requisito de Escolaridade	5 por curso	
d) Certificado de participação em Formação Continuada em Eventos da Diversidade Escolar (Ed. Campo, Indígena e Quilombola) no período de 2010 a 2014, promovidos pela SEED, IES ou outras Secretarias de Educação com certificado de mínimo de 24 (vinte e quatro) horas cursadas	2	
e) Declaração de residência na comunidade onde o colégio/escola está inserido, fornecida pelo: I - Conselho Escolar, com a assinatura do presidente e mais 2 (dois) conselheiros, para os colégios de assentamentos II - Coordenador local da ACAP, para os colégios itinerantes III - Associação de Moradores, com a assinatura do presidente e mais 2 (dois) membros, para os colégios/escolas das ilhas e quilombolas	5	
TOTAL		100

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



Quadro 20

ETAPA 18 – EDUCAÇÃO DO CAMPO – ÁREA DO CONHECIMENTO – Código 201466		
Municípios disponíveis para inscrição: Anexo VII – Quadro 2		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível superior completo – (LP)		75
a) Licenciatura Plena em Educação do Campo, na área do conhecimento específica	75	
b) Licenciatura Plena com habilitação específica na área de inscrição		
c) Certificado de formação pedagógica com habilitação na área específica nos termos da Resolução CNE 2/97 , acompanhado de Diploma e Histórico de Bacharel/Tecnólogo que viabilizou o curso de formação pedagógica		
d) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura com habilitação na área específica, ou curso de licenciatura em Educação do Campo com habilitação específica, que já tenha cumprido 50% ou mais da carga horária total do curso, e Diploma de curso de graduação completo em qualquer área	45	
e) Declaração de Matrícula em curso de complementação de licenciatura com habilitação na área específica, acompanhado de Diploma e Histórico do curso de bacharelado ou da graduação que viabilizou a complementação		
f) Declaração de Matrícula em curso de formação pedagógica com habilitação na área específica, acompanhado de Diploma e Histórico de Bacharel/Tecnólogo que viabilizou o curso de formação pedagógica		
g) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura com habilitação na área específica, ou curso de licenciatura em Educação do Campo com habilitação específica, que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso, e Diploma de curso de graduação completo em qualquer área	25	
h) Diploma de Bacharel/Tecnólogo na área do conhecimento específica	20	
Licenciatura Curta – (LC)		
a) Diploma de Licenciatura Curta com habilitação na área específica	50	
Sem Licenciatura – (SL)		
a) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura com habilitação na área específica, ou curso de licenciatura em Educação do Campo com habilitação específica, que já tenha cumprido acima de 50% (cinquenta por cento) do total da carga horária do curso	35	
b) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura com habilitação na área específica, ou curso de licenciatura em Educação do Campo com habilitação específica, que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso	15	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1 por ano	10
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano	
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Pós-graduação (<i>lato sensu ou stricto sensu</i>) na Diversidade Escolar: Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Quilombola	10	15
b) Pós-graduação completa (<i>lato sensu ou stricto sensu</i>) na área de Educação	3 por curso	
c) Diploma de curso superior completo, diferente do utilizado como requisito de Escolaridade	5 por curso	
d) Certificado de participação em Formação Continuada em Eventos da Diversidade Escolar (Ed. Campo, Indígena e Quilombola) no período de 2010 a 2014, promovidos pela SEED, IES ou outras Secretarias de Educação com certificado de mínimo de 24 (vinte e quatro) horas cursadas.	2 por curso	
e) Declaração de Residência na comunidade onde o colégio/escola está inserido, fornecida pelo: I - Conselho Escolar, com a assinatura do presidente e mais 2 (dois) conselheiros para os colégios de assentamentos; II - Coordenador local da ACAP para os colégios itinerantes;	5	
f) Declaração emitida por IES de participação no Programa de Iniciação à Docência - Pibid	1 ponto	
TOTAL		100

Quadro 21

ÁREAS DO CONHECIMENTO DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO	
ÁREAS DO CONHECIMENTO	HABILITAÇÃO – INSTRUÇÃO SEED/DEDI
LINGUAGENS	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, COM HABILITAÇÃO EM LINGUAGENS
	HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA
	HABILITAÇÃO EM L.E.M ESPANHOL
EXPRESSÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, COM HABILITAÇÃO EM LINGUAGENS
	HABILITAÇÃO EM ARTE
CULTURA CORPORAL	HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CIÊNCIAS HUMANAS	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS
	HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA
	HABILITAÇÃO HISTÓRIA
	HABILITAÇÃO EM SOCIOLOGIA
	HABILITAÇÃO EM FILOSOFIA
	HABILITAÇÃO EM ENSINO RELIGIOSO (Pós-graduação ou Formação Continuada) com licenciatura nas seguintes áreas do conhecimento: Filosofia, História, Ciências Sociais, Sociologia, Pedagogia ou Geografia (conforme Deliberação 01/06 – CEE)
	HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA
CIÊNCIAS DA NATUREZA	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA
	HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA
	HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS
	HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA
	HABILITAÇÃO EM FÍSICA
	HABILITAÇÃO EM QUÍMICA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



Quadro 22

ETAPA 19 - EDUCAÇÃO DO CAMPO – DISCIPLINAS – SÉRIES FINAIS DO ENS. FUND E ENS. MÉDIO - Código 201467 Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática e Química e Sociologia, Inglês e Espanhol		
Municípios disponíveis para inscrição: Anexo VII – Quadro 3		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível superior completo – (LP)		75
a) Licenciatura Plena específica na disciplina de inscrição	75	
b) Certificado de formação pedagógica específica nos termos da Resolução CNE 2/97 , acompanhado de Diploma e Histórico de Bacharel/Tecnólogo que viabilizou o curso de formação pedagógica		
c) Licenciatura Plena em Educação do Campo com habilitação específica	70	
d) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura com habilitação específica, ou curso de licenciatura em Educação do Campo, que já tenha cumprido 50% ou mais da carga horária total do curso, e Diploma de curso de graduação completo em qualquer área	45	
e) Declaração de Matrícula em curso de complementação de licenciatura específica, acompanhado de Diploma e Histórico do curso de bacharelado ou da graduação que viabilizou a complementação		
f) Declaração de Matrícula em curso de formação pedagógica específica, acompanhado de Diploma e Histórico de Bacharel/Tecnólogo que viabilizou o curso de formação pedagógica		
g) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, ou curso de licenciatura em Educação do Campo, que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso, e Diploma de curso de graduação completo em qualquer área	30	
h) Diploma de Bacharel/Tecnólogo Superior específico	25	
Licenciatura Curta – (LC)		
a) Diploma de Licenciatura Curta específica	50	
Sem Licenciatura – (SL)		
a) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, ou curso de licenciatura em Educação do Campo com habilitação específica que já tenha cumprido 50% ou mais da carga horária total do curso	40	
b) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura na área específica, ou curso de licenciatura em Educação do Campo com habilitação específica, que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso	15	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1 por ano	10
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano	
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Pós-graduação (<i>lato sensu ou stricto sensu</i>) na Diversidade Escolar: Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Quilombola	10	15
b) Pós-graduação completa (<i>lato sensu ou stricto sensu</i>) na área de Educação	3 por curso	
c) Diploma de curso superior completo, diferente do utilizado como requisito de Escolaridade	5 por curso	
d) Certificado de participação em Formação Continuada em Eventos da Diversidade Escolar (Ed. Campo, Indígena e Quilombola) no período de 2010 a 2014, promovidos pela SEED, IES ou outras Secretarias de Educação com certificado de mínimo de 24(vinte e quatro) horas cursadas	2 por curso	
e) Declaração de Residência na comunidade onde o colégio/escola está inserido, fornecida pelo: I - Conselho Escolar, com a assinatura do presidente e mais 2 (dois) conselheiros, para os colégios de assentamentos; ou II - Coordenador local da ACAP para os colégios itinerantes	5	
f) Declaração emitida por IES de participação no Programa de Iniciação à Docência - Pibid	1	
TOTAL		100

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



Quadro 23

ETAPA 20 – ILHAS DO LITORAL- ÁREA DO CONHECIMENTO - Código 201468		
Municípios disponíveis para inscrição: Paranaguá e Guaraqueçaba		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível superior completo – (LP)		70
a) Licenciatura Plena em Educação do Campo, na área do conhecimento específica;	70	
b) Licenciatura Plena na área específica		
c) Certificado de formação pedagógica na área específica, nos termos da Resolução CNE 2/97 , acompanhado de Diploma e Histórico de Bacharel/Tecnólogo que viabilizou o curso de formação pedagógica		
d) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura com habilitação na área específica, que já tenha cumprido 50% ou mais da carga horária total do curso, e Diploma de curso de graduação completo em qualquer área	45	
e) Declaração de Matrícula em curso de complementação de licenciatura com habilitação na área específica, acompanhado de Diploma e Histórico do curso de bacharelado ou da graduação que viabilizou a complementação		
f) Declaração de Matrícula em curso de formação pedagógica com habilitação na área específica, acompanhado de Diploma e Histórico de Bacharel/Tecnólogo que viabilizou o curso de formação pedagógica		
g) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura com habilitação na área específica, que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso, e Diploma de curso de graduação completo em qualquer área	25	
h) Diploma de Bacharel/Tecnólogo na área do conhecimento específica	20	
Licenciatura Curta – (LC)		
a) Diploma de Licenciatura Curta com habilitação na área específica	50	
Sem Licenciatura – (SL)		
a) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura com habilitação na área específica que já tenha cumprido acima de 50% (cinquenta por cento) do total da carga horária do curso	35	
b) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura com habilitação na área específica, ou curso de licenciatura em Educação do Campo com habilitação específica que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso	15	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1 por ano	10
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano	
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> na área da Diversidade Escolar: Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Quilombola	10	15
b) Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> na área de Educação	3	
c) Outro curso superior completo, diferente do utilizado no item de Escolaridade	5 por curso	
d) Certificado de participação em Formação Continuada em Eventos da Diversidade Escolar (Ed. Campo, Indígena e Quilombola) no período de 2010 a 2014, promovidos pela SEED, IES ou outras Secretarias de Educação com certificado de mínimo de 24(vinte e quatro) horas cursadas	2	
e) Declaração emitida por IES de participação no Programa de Iniciação à Docência - Pibid	1	
f) Declaração de Residência na comunidade onde o colégio/escola está inserido, fornecida pela Associação de Moradores, com a assinatura do presidente e mais 2 (dois) membros para os colégios/escolas das ilhas	5	5
TOTAL		100

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



QUADRO 24

MUNICÍPIOS, ÁREAS DE INSCRIÇÃO E FORMAÇÃO ESPECÍFICA- INSTRUÇÃO N.º 022/2010 – SUED/SEED			
NRE	MUNICÍPIOS	ÁREA DO CONHECIMENTO	HABILITAÇÃO
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ GUARAQUEÇABA	EXPRESSÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, COM HABILITAÇÃO EM LINGUAGENS; LICENCIATURA PLENA EM ARTE, EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E/OU PEDAGOGIA
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA, LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E/OU BIOLOGIA, QUÍMICA,
		LINGUAGENS	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, COM HABILITAÇÃO EM LINGUAGENS; LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA OU ESPANHOLA
		CIÊNCIAS HUMANAS I e II	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS; LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA, GEOGRAFIA, ENSINO RELIGIOSO, SOCIOLOGIA, FILOSOFIA E/OU PEDAGOGIA
		CULTURA CORPORAL	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA
		CIÊNCIAS EXATAS	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIA EXATAS; LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA E/OU FÍSICA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

QUADRO 25

ETAPA 21 – EDUCAÇÃO INDÍGENA – PROFESSOR DE LÍNGUA INDÍGENA – Código 201469 GUARANI, KAINGANG E XETÁ		
Municípios disponíveis para inscrição: Anexo VII – Quadro 4		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível superior completo – (LP)		75
a) Diploma de Licenciatura Plena qualquer habilitação	75	
b) Diploma de curso superior e acadêmico de curso de licenciatura	60	
c) Diploma de curso superior completo em qualquer área	55	
Licenciatura Curta (LC)		
a) Diploma de curso de licenciatura curta qualquer habilitação	50	
Sem Licenciatura (SL)		
a) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 50% da carga horária total do curso	45	
b) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso	35	
c) Nível médio completo com habilitação em Magistério Indígena	30	
d) Nível médio completo com habilitação em Magistério	25	
e) Nível médio completo	15	
f) Nível médio cursando	8	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para a aposentadoria		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1 por ano	10
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano	
c) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou de outras secretarias da rede pública estadual, municipal, federal e de outros Estados	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> na área da Diversidade Escolar: Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Quilombola	10	15
b) Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> na área de Educação	3 pontos máximo 1 curso	
c) Outro curso superior completo, diferente do utilizado no item de Escolaridade	5 pontos máximo 3 cursos	
d) Certificado de participação em Formação Continuada em Eventos da Diversidade Escolar (Ed. Campo, Indígena e Quilombola) no período de 2010 a 2014, promovidos pela SEED, IES ou outras Secretarias de Educação com certificado de mínimo de 24 (vinte e quatro) horas cursadas	2 pontos máximo 1 curso	
e) Declaração emitida por IES de participação no Programa de Iniciação à Docência - Pibid	1 ponto máximo 1	
TOTAL		100

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

QUADRO 26

ETAPA 22 – EDUCAÇÃO INDÍGENA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUND.- Código 201470		
Municípios disponíveis para inscrição: Anexo VII – Quadro 4		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível superior completo – (LP)		75
a) Diploma de Pedagogia com habilitação em séries iniciais e educação infantil	75	
b) Diploma de Pedagogia	72	
c) Diploma de curso superior completo e Acadêmico de curso de licenciatura em Pedagogia	50	
Sem Licenciatura (SL)		
a) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura em Pedagogia e certificado de curso de Magistério Indígena	40	
b) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura em Pedagogia e certificado de magistério	35	
c) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura em Pedagogia com, no mínimo, 10% da carga horária do curso completa	30	
d) Curso de magistério ou de formação de docentes indígena, em nível médio completo	25	
e) Curso de Magistério ou de Formação de Docente, em nível médio completo	15	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para a aposentadoria		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1 por ano	10
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano	
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> na área da Diversidade Escolar: Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Quilombola	10	15
b) Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> na área de Educação	3	
c) Outro curso superior completo, diferente do utilizado no item de Escolaridade	5	
d) Certificado de participação em Formação Continuada em Eventos da Diversidade Escolar (Ed. Campo, Indígena e Quilombola) no período de 2010 a 2014, promovidos pela SEED, IES ou outras Secretarias de Educação com certificado de mínimo de 24 (vinte e quatro) horas cursadas	2	
e) Declaração emitida por IES de participação no Programa de Iniciação à Docência – Pibid	1	
TOTAL		100

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



Quadro 27

ETAPA 23 - EDUCAÇÃO INDÍGENA – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO – Código 201471 Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática e Química e Sociologia, Inglês e Espanhol			
Municípios disponíveis para inscrição: Anexo VII – Quadro 4			
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Nível superior completo – (LP)			
a) Diploma de Licenciatura Plena específica na disciplina de inscrição	75	75	
b) Certificado de formação pedagógica específica nos termos da Resolução CNE 2/97 , acompanhado de Diploma e Histórico de Bacharel/Tecnólogo que viabilizou o curso de formação pedagógica			
c) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 50% ou mais da carga horária total do curso, e Diploma de curso de graduação completo em qualquer área	45		
d) Declaração de Matrícula em curso de complementação de licenciatura específico, acompanhado de Diploma e Histórico do curso de bacharelado ou da graduação que viabilizou a complementação			
e) Declaração de matrícula, em curso de formação pedagógica específica, acompanhado de Diploma e Histórico de Bacharel/Tecnólogo que viabilizou o curso de formação pedagógica			
f) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso, e Diploma de curso de graduação completo em qualquer área	30		
g) Diploma de Bacharel/Tecnólogo Superior específico	25		
Licenciatura Curta – (LC)			
a) Diploma de Licenciatura Curta específico	50	10	
Sem Licenciatura – (SL)			
a) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 50% ou mais da carga horária total do curso	40		
b) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso	15		
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria			
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1 por ano	10	
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano		
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
a) Pós-graduação <i>lato sensu ou stricto sensu</i> na área da Diversidade Escolar: Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Quilombola	10	15	
b) Pós-graduação <i>lato sensu ou stricto sensu</i> na área de Educação	3		
c) Outro curso superior completo, diferente do utilizado no item de Escolaridade	5		
d) Certificado de participação em Formação Continuada em Eventos da Diversidade Escolar (Ed. Campo, Indígena e Quilombola) no período de 2010 a 2014, promovidos pela SEED, IES ou outras Secretarias de Educação com certificado de mínimo de 24 (vinte e quatro) horas cursadas	2		
e) Declaração emitida por IES de participação no Programa de Iniciação à Docência – Pibid	1		
TOTAL		100	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



Quadro 28

ETAPA 24 - EDUCAÇÃO QUILOMBOLA – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUND. E ENSINO MÉDIO - Código 201472			
Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática e Química e Sociologia, Inglês e Espanhol			
Municípios disponíveis para inscrição: Adrianópolis e Palmas			
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.			
Nível superior completo – (LP)			
a) Diploma de Licenciatura Plena específica na disciplina de inscrição	75	75	
b) Certificado de formação pedagógica específica nos termos da Resolução CNE 2/97 , acompanhado de Diploma e Histórico de Bacharel/Tecnólogo que viabilizou o curso de formação pedagógica			
c) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 50% ou mais da carga horária total do curso, e Diploma de curso de graduação completo em qualquer área	45		
d) Declaração de Matrícula em curso de complementação de licenciatura específico, acompanhado de Diploma e Histórico do curso de bacharelado ou da graduação que viabilizou a complementação			
e) Declaração de matrícula, em curso de formação pedagógica específica, acompanhado de Diploma e Histórico de Bacharel/Tecnólogo que viabilizou o curso de formação pedagógica	30		
f) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso, e Diploma de curso de graduação completo em qualquer área			
g) Diploma de Bacharel/Tecnólogo Superior específico	25		
Licenciatura Curta – (LC)			
a) Diploma de Licenciatura Curta específico	50	10	
Sem Licenciatura – (SL)			
a) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 50% ou mais da carga horária total do curso	40		
b) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso	15		
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014)			
Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria			
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1 por ano	10	
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano		
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano		
Pertencimento e proximidade cultural com a Comunidade Remanescente de Quilombo			
a) Professor oriundo, residente e que atuou em Comunidade Remanescente de Quilombo	5	5	
b) Professor oriundo e residente em Comunidade Remanescente de Quilombo	4		
c) Professor residente e que atuou em Comunidade Remanescente de Quilombo	3		
d) Professor oriundo de Comunidade Remanescente de Quilombo	2		
e) Professor que reside em Comunidade Remanescente de Quilombo	2		
f) Professor que atuou no mínimo um ano em Escolas localizadas em Áreas Quilombolas	1		
Aperfeiçoamento científico			
a) Pós- graduação em História e Cultura Africana e Afro-Brasileira e/ou de temáticas relacionadas à Educação das Relações da Diversidade Étnico-Racial	5	10	
b) Certificado de participação em Formação Continuada em Eventos da Diversidade Escolar (Ed. Campo, Indígena e Quilombola) no período de 2010 a 2014, promovidos pela SEED, IES ou outras Secretarias de Educação com certificado de mínimo de 24 (vinte e quatro) horas cursadas	3		
c) Certificado de formação continuada com temáticas relacionadas à Educação das Relações da Diversidade Étnico-Racial, promovidas pela SEED/DEDI/NEREA/CERDE de 2009 a 2013	2		
TOTAL		100	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



Quadro 29

ETAPA 25 – CASA FAMILIAR RURAL – ÁREA DO CONHECIMENTO – Código 201473		
Municípios disponíveis para inscrição: Anexo VII – quadro 5		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível superior completo – (LP)		75
a) Licenciatura Plena específica ou formação pedagógica específica na área do conhecimento mais Formação Continuada em Pedagogia da Alternância e Experiência Positiva na CFR (Casa Familiar Rural) (LP)	75	
b) Licenciatura Plena ou formação pedagógica na área do conhecimento mais Formação Continuada em Pedagogia da Alternância	70	
c) Licenciatura Plena ou formação pedagógica específica na área do conhecimento	60	
d) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura na área específica, que já tenha cumprido 50% ou mais da carga horária total do curso, e Diploma de Curso de graduação completo em qualquer área	45	
e) Declaração de matrícula, em curso de formação pedagógica específica, acompanhado de Diploma e Histórico de Bacharel/Tecnólogo que viabilizou o curso de formação pedagógica		
f) Declaração de Matrícula em curso de complementação de licenciatura específico, acompanhado de Diploma e Histórico do curso de bacharelado ou da graduação que viabilizou a complementação		
g) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso, e Diploma de curso de graduação completo em qualquer área	30	
h) Diploma de Bacharel/Tecnólogo Superior específico	25	
Sem Licenciatura – (SL)		10
a) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 50% ou mais da carga horária total do curso	40	
b) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso	15	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1 por ano	10
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1por ano	
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Certificado ou Certidão de conclusão de curso de Especialização, em nível de Pós-graduação <i>lato sensu ou stricto sensu</i> na Pedagogia da Alternância	10	15
b) Certificado de Curso de Pós-graduação <i>lato sensu ou stricto sensu</i> na Área da Educação, Área Específica da Disciplina de inscrição ou outra Área	3	
c) Outro Curso Superior completo	2	
TOTAL		100
Quadro 30		
ÁREAS DO CONHECIMENTO DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO	HABILITAÇÃO	
LINGUAGENS CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA HABILITAÇÃO EM L.E.M INGLÊS HABILITAÇÃO EM ARTE	
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA HABILITAÇÃO HISTÓRIA HABILITAÇÃO EM SOCIOLOGIA HABILITAÇÃO EM FILOSOFIA	
CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA HABILITAÇÃO EM FÍSICA HABILITAÇÃO EM QUÍMICA	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



ANEXO III DO EDITAL N.º 76/2014 – GS/SEED

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, _____
(Nome), RG n.º _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, residente e domiciliado em _____ (Município), no endereço _____, nomeia e constitui seu bastante procurador _____ (Nome do Procurador), RG n.º _____, estado civil _____, profissão _____, residente e domiciliado em _____ (Município), no endereço _____, com a finalidade de apresentar documentação do outorgante no Núcleo Regional da Educação de _____, por ocasião da:

() Convocação para Comprovação de Títulos.

do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PR, para a função de _____, referente ao ano letivo de _____, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, _____ de _____ de 201____.
(Município)

Assinatura do Outorgante

Assinatura do Outorgado

(RG)

(RG)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



ANEXO IV DO EDITAL N.º 76/2014 – GS/SEED

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL					
Nome: _____					
RG: _____	UF: _____ CPF: _____				
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: _____				
Função pretendida: () Professor / Pedagogo / Tradutor e Intérprete de Libras () Assistente Administrativo () Auxiliar de Serviços Gerais					
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se: () APTO para exercer a função de _____. () INAPTO para exercer a função de _____. ----- No caso de Gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação. <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%; text-align: center;">_____ Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM</td><td style="width: 50%; text-align: center;">_____ Assinatura do candidato</td></tr></table> <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%;">Local: _____</td><td style="width: 50%;">Data: ____/____/201____</td></tr></table>		_____ Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM	_____ Assinatura do candidato	Local: _____	Data: ____/____/201____
_____ Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM	_____ Assinatura do candidato				
Local: _____	Data: ____/____/201____				

LAUDO MÉDICO					
PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
Nome:					
RG:		UF:		CPF:	
Data de Nascimento: ___ / ___ / ____				Sexo:	
A - Tipo da Deficiência:					
B – Código CID:					
C – Limitações Funcionais:					
D – Função pretendido: () Professor / Pedagogo / Tradutor e Intérprete de Libras () Assistente Administrativo () Auxiliar de Serviços Gerais					
E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA: 					
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é: () COMPATÍVEL para exercer a função de _____. () INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.					
_____ Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM			_____ Assinatura do candidato		
Local: _____			Data: _____ / _____ /20__		

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



ANEXO VI DO EDITAL N.º 76/2014 – GS/SEED

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), (estado civil) _____, portador(a) de RG n.º _____ SSP/____ e CPF n.º _____, em atendimento ao item 9.1.3 deste Edital, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pelo NRE de _____, que não fui, nos últimos 2 (dois) anos, demitido por justa causa, ou em decorrência de processo administrativo do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica.

_____ - PR, ____ de _____ de 20____.

(Município)

Nome do Candidato(a)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

ANEXO VII DO EDITAL N.º 76/2014 – GS/SEED

QUADRO 1 – PROVÁVEL oferta da Educação Profissional por Eixo Tecnológico em 2015													
NRE	Município	Eixos Tecnológicos com PROVÁVEIS , oferta em 2015 (X) por NRE											Formação de Docentes
		Gestão e Negócios (GN)	Ambiente e Saúde (AS)	Controle e Processos Industriais (CI)	Informação e Comunicação (IC)	Infraestrutura (IE)	Produção Alimentícia (PA)	Produção Cultural e Design (CD)	Produção Industrial (PI)	Recursos Naturais (RN)	Segurança (SE)	Turismo, Hospitalidade e Lazer (TL)	
APUCARANA	Apucarana	X	X	X		X				X	X	X	X
	Arapongas	X	X								X		X
	Faxinal	X											X
	Jandaia do Sul	X											X
	Marilândia do Sul												X
	Marumbi												X
	Mauá da Serra												X
ÁREA METROPOLITANA NORTE (A.M.N)	Adrianópolis												X
	Almirante Tamandaré		X										X
	Bocaiúva do Sul												X
	Campina Grande do Sul		X										
	Colombo	X			X								X
	Pinhais			X	X					X			X
	Piraquara				X								X
	Quatro Barras	X											
	Rio Branco do Sul												X
ÁREA METROPOLITANA SUL (A.M.S)	Araucária	X			X								X
	Campo do Tenente												X
	Campo Largo												X
	Fazenda Rio Grande	X			X						X		X
	Lapa	X								X			X
	Rio Negro	X	X		X					X			X
	São José dos Pinhais	X											X
ASSIS CHATEAU BRIAND	Assis Chateaubriand	X			X								X
	Formosa do Oeste	X											
	Nova Aurora	X			X								
	Tupãssi	X											
CAMPO MOURÃO	Barbosa Ferraz	X											
	Campina da Lagoa	X	X										X
	Campo Mourão	X	X							X	X		X
	Fênix												X
	Iretama												X
	Peabiru												X
	Roncador				X								

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

QUADRO 1 – PROVÁVEL oferta da Educação Profissional por Eixo Tecnológico em 2015													
NRE	Município	Eixos Tecnológicos com PROVÁVEIS , oferta em 2015 (X) por NRE											Formação de Docentes
		Gestão e Negócios (GN)	Ambiente e Saúde (AS)	Controle e Processos Industriais (CI)	Informação e Comunicação (IC)	Infraestrutura (IE)	Produção Alimentícia (PA)	Produção Cultural e Design (CD)	Produção Industrial (PI)	Recursos Naturais (RN)	Segurança (SE)	Turismo, Hospitalidade e Lazer (TL)	
CASCABEL	Braganey												X
	Cascavel	X	X	X	X	X		X			X		X
	Corbélia	X			X								X
	Guaraniaçu												X
	Três Barras do Paraná												X
	Vera Cruz do Oeste	X			X								X
CIANORTE	Cianorte	X	X										X
	São Tomé												X
	Tapejara												X
	Terra Boa	X											
CORNÉLIO PROCÓPIO	Assaí		X		X						X		
	Bandeirantes	X			X								X
	Congonhinhas												X
	Cornélio Procópio	X	X		X						X		X
	Itambaracá												X
	Rancho de Alegre												X
	Santa Mariana						X			X			
	São Jerônimo da Serra												X
	São Sebastião da Amoreira												X
	Sertaneja												X
Curitiba	Curitiba	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X	X
DOIS VIZINHOS	Dois Vizinhos	X			X								X
	Salto do Lontra												X
	São Jorge do Oeste												X
FOZ DO IGUAÇU	Foz do Iguaçu	X	X	X	X	X				X	X	X	X
	Matelândia												X
	Medianeira	X			X								X
	Missal												X
	Santa Terezinha de Itaipu	X			X								X
FRANCISCO BELTRÃO	Capanema	X											X
	Francisco Beltrão	X	X		X	X	X			X			X

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

QUADRO 1 – PROVÁVEL oferta da Educação Profissional por Eixo Tecnológico em 2015													
NRE	Município	Eixos Tecnológicos com PROVÁVEIS , oferta em 2015 (X) por NRE											Formação de Docentes
		Gestão e Negócios (GN)	Ambiente e Saúde (AS)	Controle e Processos Industriais (CI)	Informação e Comunicação (IC)	Infraestrutura (IE)	Produção Alimentícia (PA)	Produção Cultural e Design (CD)	Produção Industrial (PI)	Recursos Naturais (RN)	Segurança (SE)	Turismo, Hospitalidade e Lazer (TL)	
	Planalto		X										
	Pranchita												X
	Realeza	X			X								
	Santa Izabel do Oeste												X
	Santo Antônio do Sudoeste	X			X								X
	Verê												X
GOIOERÊ	Boa Esperança												X
	Goioêre	X	X										X
	Mariluz				X								X
	Moreira Sales	X											X
	Ubiratã	X											X
GUARA PUAVA	Candói												X
	Guarapuava	X	X	X	X	X				X	X		X
	Pinhão												X
IBAITI	Conselheiro Mairinck												X
	Figueira												X
	Guapirama												X
	Ibaiti	X											X
	Pinhalão				X								X
	Siqueira Campos	X			X								X
IRATI	Irati	X	X		X					X	X		X
	Mallet												X
	Prudentópolis		X								X		X
	Rebouças												X
	Rio Azul												X
IVAIPORÃ	Cândido de Abreu												X
	Ivaiporã	X	X	X	X								X
	Jardim Alegre				X								X
	Lunardelli												X
	Manoel Ribas	X	X		X								X
	São João do Ivaí	X											X
JACAREZI NHO	Andirá				X								
	Cambará	X	X				X			X			X
	Carlópolis												X
	Jacarezinho	X	X		X						X		X
	Ribeirão Claro												X

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

QUADRO 1 – PROVÁVEL oferta da Educação Profissional por Eixo Tecnológico em 2015													
NRE	Município	Eixos Tecnológicos com PROVÁVEIS , oferta em 2015 (X) por NRE											Formação de Docentes
		Gestão e Negócios (GN)	Ambiente e Saúde (AS)	Controle e Processos Industriais (CI)	Informação e Comunicação (IC)	Infraestrutura (IE)	Produção Alimentícia (PA)	Produção Cultural e Design (CD)	Produção Industrial (PI)	Recursos Naturais (RN)	Segurança (SE)	Turismo, Hospitalidade e Lazer (TL)	
	Ribeirão do Pinhal												X
	Santo Antônio da Platina	X			X								X
LARANJEIRAS DO SUL	Cantagalo												X
	Laranjeiras do Sul				X								X
	Quedas do Iguaçu	X			X								X
	Rio Bonito do Iguaçu												X
LOANDA	Diamante do Norte									X			
	Loanda	X	X		X						X		X
	Nova Londrina	X			X								X
	Planaltina do Paraná												X
	Querência do Norte	X			X								X
	Santa Isabel do Ivaí	X											
LONDRINA	Alvorada do Sul	X			X								
	Bela Vista do Paraíso		X	X									X
	Cambé	X											X
	Ibiporã	X	X	X									X
	Jaguapitã	X											
	Londrina	X	X	X	X	X	X				X		X
	Porecatu	X	X		X								X
	Primeiro de Maio												X
	Rolândia	X	X	X	X								
	Sertãozinho	X											X
MARINGÁ	Colorado	X											X
	Floresta												X
	Mandaguaçu	X											
	Mandaguari	X	X	X			X						X
	Marialva	X		X									X
	Maringá	X	X	X	X	X			X		X		X
	Paçandu	X			X								X
	Sarandi	X			X								
PARANAGUA	Antonina		X			X							
	Guaratuba											X	X
	Matinhos												X

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

QUADRO 1 – PROVÁVEL oferta da Educação Profissional por Eixo Tecnológico em 2015													
NRE	Município	Eixos Tecnológicos com PROVÁVEIS , oferta em 2015 (X) por NRE											Formação de Docentes
		Gestão e Negócios (GN)	Ambiente e Saúde (AS)	Controle e Processos Industriais (CI)	Informação e Comunicação (IC)	Infraestrutura (IE)	Produção Alimentícia (PA)	Produção Cultural e Design (CD)	Produção Industrial (PI)	Recursos Naturais (RN)	Segurança (SE)	Turismo, Hospitalidade e Lazer (TL)	
	Morretes												X
	Paranaguá	X				X							X
	Pontal do Paraná												X
PARANAVAÍ	Nova Esperança	X			X								X
	Paraíso do Norte	X											
	Paranacity												X
	Paranavaí	X	X	X	X	X	X		X		X		X
	Terra Rica												X
PATO BRANCO	Chopinzinho	X	X										X
	Clevelândia	X	X		X					X			X
	Coronel Vivida				X								X
	Palmas	X			X								X
	Pato Branco	X	X		X								X
PITANGA	Boa Ventura de São Roque	X											
	Palmital	X			X								X
	Pitanga	X			X								X
	Santa Maria do Oeste	X											X
PONTA GROSSA	Carambeí	X											
	Castro	X	X						X	X		X	X
	Ipiranga	X											X
	Palmeira	X			X					X			X
	Piraí do Sul	X											
	Ponta Grossa	X	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X
TELÊMACO BORBA	Ortigueira												X
	Reserva												X
	Sapopema												X
	Telêmaco Borba	X	X		X						X		X
TOLEDO	Guaíra	X			X								X
	Marechal Cândido Rondon		X								X		X
	Palotina	X			X					X			X
	Santa Helena												X
	Terra Roxa	X							X				
	Toledo	X	X	X		X					X		X

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

QUADRO 1 – PROVÁVEL oferta da Educação Profissional por Eixo Tecnológico em 2015													
NRE	Município	Eixos Tecnológicos com PROVÁVEIS , oferta em 2015 (X) por NRE											Formação de Docentes
		Gestão e Negócios (GN)	Ambiente e Saúde (AS)	Controle e Processos Industriais (CI)	Informação e Comunicação (IC)	Infraestrutura (IE)	Produção Alimentícia (PA)	Produção Cultural e Design (CD)	Produção Industrial (PI)	Recursos Naturais (RN)	Segurança (SE)	Turismo, Hospitalidade e Lazer (TL)	
UMUARAMA	Alto Piquiri												X
	Altônia												X
	Cruzeiro do Oeste	X			X								X
	Iporã	X			X								
	Pérola												X
	Umuarama	X	X	X						X		X	X
UNIÃO DA VITÓRIA	Bituruna												X
	Cruz Machado												X
	São Mateus do Sul		X	X							X		X
	União da Vitória		X		X	X							X
WENCESLAU BRAZ	Arapoti			X					X	X	X		X
	Jaguariaíva	X			X								X
	Sengés												X
	Wenceslau Braz	X			X								X

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



Quadro 2 - MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO EDUCAÇÃO DO CAMPO POR ÁREA DE CONHECIMENTO – MATRIZ CURRICULAR			
NRE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	TIPO
ÁREA METROPOLITANA SUL	LAPA	C.E. CONTESTADO	ASSENTAMENTO
CASCABEL	CASCABEL	C.E. APRENDENDO COM A TERRA E COM A VIDA	ASSENTAMENTO
FOZ DO IGUAÇU	MATELÂNDIA	C.E. SEMENTES DO AMANHÃ	ITINERANTE
IVAIPORÃ	JARDIM ALEGRE	C.E. JOSÉ MARTI	ASSENTAMENTO
	RIO BRANCO DO IVAI	C.E. CONSTRUTORES DO FUTURO	ITINERANTE
	QUEDAS DO IGUAÇU	C.E. CHICO MENDES	ASSENTAMENTO
LARANJEIRAS DO SUL		C.E. OLGA BENÁRIO	ASSENTAMENTO
	RIO BONITO DO IGUAÇU	C.E. IRACI SALETE STROZACK	ASSENTAMENTO
JACAREZINHO	CARLÓPOLIS	C.E. CARLOS MARIGUELA	ITINERANTE
	JACAREZINHO	C.E. VALMIR MOTTA DE OLIVEIRA	ITINERANTE
LONDRINA	LONDRINA	C.E. MARIA APARECIDA ROSIGNOL	ITINERANTE
	PORECATU	C.E. HERDEIROS DA LUTA DE PORECATU	ITINERANTE
		C.E. FELIPE VALENTIN	
	PARANAGUÁ	C.E. LUCY REQUIÃO DE MELLO E SILVA	
		C.E. POVOADO SÃO MIGUEL	
		E.E. ANTONIO PAULO LOPES	
		E.E. JORGE DIAS	
	GUARAQUEÇABA	E.E. ISMAEL X. CHAGAS DE TIBICANGA	
		C.E. ILHA DAS PEÇAS	
		C.E. ILHA RASA	
		C.E. ILHA DE SUPERAGUI	
TELEMÂCO BORBA	ORTIGUEIRA	C.E. CAMINHOS DOS SABER	ITINERANTE
		C.E. ISAÍAS RAFAEL DA SILVA	ASSENTAMENTO
UNIÃO DA VITÓRIA	PAULA FREITAS	C.E. PAULO FREIRE	ITINERANTE

QUADRO 3 – MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO - EDUCAÇÃO NO CAMPO POR DISCIPLINA		
NRE	MUNICÍPIOS	ESTABELECIMENTOS DE ENSINO
APUCARANA	APUCARANA	GODOMA B DE OLIVEIRA C E C PROF-EF M
		LUIZ J DOS SANTOS, C E C CEL-EF M
	ARAPONGAS	GRACIANO DROESSLER, C E C FREI-EF M
		JULIO JUNQUEIRA, C E C DR-EF M
	CRUZMALTINA	GUALTER FARIAS NEGRAO, C E C PE-E F M
		JOSE FERREIRA DINIZ, E E-EF
	FAXINAL	C.E.C FERNANDO SONTAG
CAMPO MOURÃO	JANDAÍIA DO SUL	HUMBERTO DE A.C.BRANCO, E E - E FUND
	KALORÉ	ALVORADA DA INFANCIA, C E C-EF M
	MARILÂNDIA DO SUL	TANCREDO NEVES, C E C-EF M
	ARARUNA	JOANA DARC, C E C-EF M
		BOURBONIA, C E DO C DE-EF M
	BARBOSA FERRAZ	OURILÂNDIA, C E DE-EF M
		PARAISO DO SUL, E E C DE-EF
	CAMPINA DA LAGOA	BELA VISTA PIQUIRI, E E DO CAMPO - EFUND
		BENTO M.DA R.NETO, E E DO CAMPO-ENS FUND
		SALLES DE OLIVEIRA, C E DO CAMPO - E F M
	CAMPO MOURÃO	JAELSON BIACIO, C E DO EC PROF-EF M
		TANCREDO DE A. NEVES, E E DO EC-EF
	ENGENHEIRO BELTRÃO	GABRIEL SEG SCIPIONE, C E DO C-EF M
		GETULIO VARGAS, E E DO CAMPO - ENS FUND
		MANOEL RIBAS, E E DO CAMPO - ENS FUND
	FÊNIX	CASTELO BRANCO, E E DO C-EF
	IRETAMA	MARILU, E E C DE-EF
CASCABEL		NAPOLEAO B SOBRINHO, C E-EF M
	MAMBORÉ	SAO LUIZ GONZAGA, C E C-EF M
		RUI BARBOSA, C E C-EF M
	NOVA CANTU	SANTO REI, C E C-EF M
	PEABIRU	RIO DA VARZEA, E E DO C-EF
		ALTO SAO JOAO, C E C DE-EF M
	RONCADOR	PALMITAL DO 43, E E C-EF
		FLOR DA SERRA, E E C - EF
	BOA VISTA DA APARECIDA	LINHA PROGRESSO, E E C-EF
		SAO SEBASTIAO, E E C-EF
		JOSE DE ALENCAR, C E DO CAMPO - E F M
	BRAGANEY	LONGUINOPOLIS, C E C-EF M
		SANTA INES, E E C DE-EF
	CAFELÂNDIA	BENJAMIM ANTONIO MOTTER, C E C-EF M
	CAMPO BONITO	NOSSA SENHORA DA SALETE, E E C-EF
	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	ALTO ALEGRE DO IGUAÇU, C E DO C-EFM
		GABRIEL ANGELO FREI, E E C-EF
		JANGADA DA TABORDA, E E DO C-EF
		JUVINOPOLIS, C E DE-EF M
		OCTAVIO TOZO, C E DO C-EF M
CASCABEL		PEDRO ERNESTO GARLET, C E-EF M
		REASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO, CE
		RIO DO SALTO, C E C DE-EF M
		SAO JOAO, C E C-E F M
		SAO SALVADOR, E E C - EF
		MARIA L V ANDRADE, E E C PROFA-EF
		REASSENTAMENTO SÃO MARCOS, CE
CATANDUVAS		THOMAZ P DOS SANTOS, E E-EF

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



**QUADRO 3 – MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO - EDUCAÇÃO NO CAMPO
POR DISCIPLINA**

	CÉU AZUL	NOVA UNIAO, C E C-EF M
	GUARANIAÇU	BELA VISTA, E E C-EF
		OTAVIO FOLDA, C E C-EF M
		PEDRO II, E E C D-EF
	LINDOESTE	PLANALTIMA, E E C - EF
		CERRO AZUL, E E DE-EF
	SANTA LÚCIA	SANTA LUZIA, C E C-EF M
	SANTA TEREZA DO OESTE	LINHA SANTA CATARINA, E E C DE-EF
FOZ DO IGUAÇU	MATELÂNDIA	SANTA MARIA, E E DO C -EF
		ALTO ALEGRE, E E DE-EF
	MEDIANEIRA	BARRA BONITA, E E C DE-EF
		PEDRO LUIZ MESSIAS, C E C-EF M
	MISSAL	RUI BARBOSA, C E C-EF M
		SAO JOAO B DE LA SALLE, C E C-EF M
		MARALUCIA, C E C-EF M
		AURÉLIO PILOTO DO C - EE
	RAMILÂNDIA	CAETANO DE CONTO, E E - E FUND
		SANTOS DUMONT, E E C-EF
	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	TANCREDO NEVES, E E C-EF
		TEOTONIO VILELLA, C E DO CAMPO - E F E M
FRANCISCO BELTRÃO	AMPERE	ALBERTO SANTOS DUMONT, C E C-EF M
		KENNEDY, C E C PRES - E F M
		PEDRO AMÉRICO, C E C-EF M
		CASTELO BRANCO, C E C-EF M
	BARRAÇÃO	COELHO NETO, C E C-EF M
		SANTA ROSA DO OCO, DO C- CE
		PEDRO II, C E C D-EF M
		AGUA BOA VISTA, E E DO C DE-EF
	BOM JESUS SUL	ANTONIO VIEIRA, E E C PE-EF
		NOSSA SENHORA APARECIDA, E E C-EF
		VARGEM BONITA, E E DO C-EF
		ANCHIETA, E E C PE-EF
	CAPANEMA	SANTA EMILIA, E E DO CAMPO - ENS FUNDA
		SAO ROQUE, E E C-EF
		TEOTONIO VILELA, E E C SEN-EF
		XV DE NOVEMBRO, E E C-EF
	ENÉAS MARQUES	ANTONIO FRANCISCO LISBOA, E E C-EF
		CASTELO BRANCO, E E DO C-EF
		DUAS BARRAS, E E DO C-EF
		PINHEIRO, E E DE-EF
	FLOR SERRA SUL	RUI BARBOSA, E E DO C-EF
		PINHALZINHO, E E C DE-EF
		VISTA ALEGRE, E E C DE-EF
		TATETOS, E E DO C DE - E F
	FRANCISCO BELTRÃO	PAULO FREIRE, C E DO C-EF M
		RUI BARBOSA, E E C - EF
		BOM JESUS, C E C-EF M
		CASTELO BRANCO, E E C -EF
	MARMELEIRO	ESQUINA GAUCHA, E E C DE - EF
		CAXIAS, E E C DQ DE -EF
		MIGUEL, E E C IR-EF
		SAGRADA FAMILIA, E E-EF
	PÉROLA DO OESTE	SAO VALERIO, E E C-EF
		RIO BRANCO, E E C BAR-EF
		VISTA GAUCHA, E E C DE - EF
		FLOR DA SERRA, C E C DE-EF M
	PLANALTO	SALTINHO, E E C-EF
		CAXIAS, E E C DQ DE-EF
		ANUNCIACAO, E E DO E C-EF
		NOVA ESTRELA, E E DO C-EF
	SANTA IZABEL DO OESTE	JACUTINGA, EE DO C
		SAO JUDAS TADEU, E E C - EF
		SAO PEDRO, E E C-EF
		HERVAL, E E C MARQUES DO-EF
		KM 10, E E DO C-EF
		NOVA RIQUEZA, E E DO C-EF
		PEDRO II, E E C D-EF
		RODOLFO G DA SILVA, E E DO C-EF
		RUI BARBOSA, E E DO C-EF
		DEODORO DA FONSECA, E E DO C MAL -EF
		FEIJO, E E DO C REGENTE-EF
		PALMITAL, C E-EF M
GOIOERÊ	BOA ESPERANCA	PARANAGUACU, E E-EF
		COSMO INACIO COELHO, E E - E FUND
	JANIÓPOLIS	VILA SERRANA, E E - E FUND
		LEOPOLDINA, C E DONA-EF M
	JURANDA	RIO VERDE, E E - E FUND
		MARIA CANDIDA DE JESUS, C E - E FUND MED
GUARAPUAVA	MOREIRA SALES	BANDEIRANTES D OESTE, C E-EF M
		MARIA GOMES BIZERRA, C E PROFA-EF M
	QUARTO CENTENARIO	SAO JOAO, E E-EF
		ANASTACIA KRUK, C E C-EF M
	UBIRATÃ	CACHOEIRA, C E C DE-EF M
		LAGOA SECA, C E DO CAMPO DE - ENS FUN MED
	CANDÓI	PAZ, C E DE - E FUND MEDIO
		PINHALZINHO, C E C DE-EF M

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

QUADRO 3 – MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO - EDUCAÇÃO NO CAMPO POR DISCIPLINA		
	GUARAPUAVA	BENEDITO DE PAULA LOURO, C E C-EF M MARIA DE J P GUIMARAES, C E C PROFA-EF M PALMEIRINHA, C E DO C DE-EF M PEDRO I, C E C D-E F M
	PINHÃO	BENTO MUNHOZ R NETO, C E C-EFM CORNELIO P RIBEIRO, C E C-EF M IZALTINO R BASTOS, C E C PROF-E F M JULIO MOREIRA, C E C PROF-EF M SEBASTIÃO SILVERIO CALDAS, DO C - EE SAO JOSE, C E C-EF M
	RESERVA IGUAÇU	ANTONIA A ANTONICHEN, C E DO C-EF M
	TURVO	FAXINAL DA BOA VISTA, C E DO C-EF M JOANNA LECHIW THOME, E E C-EF LUIZ ANDRADE, C E C PROF-EF M
	IBAITI	AFFONSO M ALBALADEJO, C E C-EF M CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, C E C-EF M MARGARIDA F GONCALVES, C E C PROFA-EF M NAPOLEAO DA SILVA REIS, C E C-EF M RAQUEL S MARQUES, E E C PROFA-EF
	PINHALÃO	RODOLFO I PEREIRA, C E C-EF M
	SIQUEIRA CAMPOS	GENTIL LUCAS, E E C-EF JOAQUIM M DE SOUZA, C E C-EF M
	TOMAZINA	ANTONIO B DO NASCIMENTO, C E C-EF M CAPELA SAO JOAO, E E C-EF HUMBERTO F DE FRANCA, E E C PROF-EF MANOEL S GONCALVES, E E C-EF
	ARAPUÃ	CANDIDA, C E DO C MDE-EF M ROMEOPOLIS, E E DO C DE-EF
	CÂNDIDO ABREU	TEREZA CRISTINA, C E C-EF M
IVAIPORÃ	GRANDES RIOS	FLORIDA DO IVAI, C E DO C-EF M CANDIDA, ESC EST MADRE - ENS 1 GR
	IVAIPORÃ	JOSE DE MATTOS LEAO, C E C-EF M NILO PECANHA, C E C-EF M SANTA BARBARA, E E C-EF
	JARDIM ALEGRE	BARRA PRETA, C E C DE-E F M CORA CORALINA, C E C-EF M
	LIDIANÓPOLIS	BENEDITO SERRA, E E C-EF
	LUNARDELLI	LEONARDO BECHER, E E DO C-EF
	MANOEL RIBAS	AUGUSTO KAULING, E E DO C-EF CRISTO REI, E E DO C-EF PAULO CEZAR A SILOTO, E E DO C-EF
	RIO BRANCO IVAI	PORTO ESPANHOL, C E C-EF M BOA V DA STA CRUZ, C E DO C DE-EF M CAMPINEIRO DO SUL, C E C-EF M PROFIS VILA UNIAO, E E DO C DE-EF
	SAO JOÃO IVAI	DIOGO A CORREIA, C E-EF M JAMIL AP. BONACIN, DO C PROF - EE JULIO EMERENCIANO, E E-EF
	S PEDRO DO IVA	MARIZA, C E C-EF M
	CANTAGALO	CAVACO, C E DE - E FUND MEDIO CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS, C. E.
	DIAMANTE DO SUL	R E RAIOS DO SABER IRMA RODRIGUES DA CRUZ, C E C-EF M
	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	LINHA AGUA DO MEIO, E E DE - E FUND LINHA MATO QUEIMADO, E E C DE-EF PEDRO R DE SIQUEIRA, C E C-EF M
	LARANJEIRAS DO SUL	JOANY G DE LIMA, C E C-EF M VALMIR NUNES, C E C PROF-EF M
	MARQUINHO	JULIA FOLDA, E R E PROFA-EF
LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	BURITI, E E C DE-EF GUARAI, E E C DE-EF RIO DA PRATA, C E C DE-EF M
	PORTO BARREIRO	PORTO SANTANA, C E DE-EF M ALTO ALEGRE, C E C- EF M
	QUEDAS IGUAÇU	CASTRO ALVES, C E-EF M CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS, E E C-EF LAGEADO BONITO, C E C-EF M LINHA ESTRELA, E E DE-EF
	RIO BONITO IGUAÇU	IRENO ALVES DOS SANTOS, C E C-EF M JOSE ALVES DOS SANTOS, C E C-EF M PINHALZINHO CRE -EFM SEBASTIAO E DA COSTA, E E-EF
LOANDA	QUERÊNCIA DO NORTE	CENTRÃO, C.E
MARINGÁ	COLORADO	TEREZA CRISTINA, C E-EF M
	MARIALVA	BENEDITO ROMUALDO DE SOUZA - EF
	MARINGÁ	FLORIANO, C E DE-EFM
	PAICANDU	JOSÉ DE ANCHIETA DO C- EFM
PARANAGUÁ	ANTONINA	HIRAM ROLIM LAMAS, C E - E FUND MEDIO
	GUARAQUECABA	TAGACABA PORTO DA LINHA, C E DE-EF M
	GUARATUBA	CUBATAO, C E-EF M
PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA	GLECI REGINA ZANCHETT, C.E.C
	PALMAS	PAULO FREIRE, C.E.C
PITANGA	LARANJAL	CHAPADÃO
	PALMITAL	PINHAL GRANDE, C.E.
	SANTA MARIA DO OESTE	ZUMBI DOS PALMARES, C.E. ESTRELA DO OESTE, C.E.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



QUADRO 3 – MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO - EDUCAÇÃO NO CAMPO POR DISCIPLINA

UNIÃO DA VITÓRIA	ANTONIO OLINTO	CAXIAS, C E C DQ-EF M CECILIA MEIRELES, C E DO C-EF M ERNESTINA W DA SILVEIRA, E E DO C P-EF
	BITURUNA	CLARA, C E DO EC IR-EF M SANTA IZABEL, C E DO CAMPO - ENS FUN MED
	CRUZ MACHADO	ESTANISLAU WRUBLEWSKI, C E DO C P-EF M HELENA KOLODY, C E DO C-EF M
	GENERAL CARNEIRO	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E C-EF M
	PAULA FREITAS	JOAO DE LARA, C E DO C-EF M
	PAULO FRONTIN	FRANCISCO GAWLOUSKI, C E C PROF-EF M
	SAO MATEUS SUL	ANSELMO FOLLADOR, E E DO C-EF
		EUGENIO DE ALMEIDA, C E DO C PROF-EF M
		LAJEADO, C E DO C DO-EF M
	UNIAO DA VITÓRIA	TURVO, C E DO C-EF M ANIZ DOMINGOS, E E C PROF-EF RIO VERMELHO, C E DO C-EF M
TELÊMACO BORBA	SAPOEMA	EFIGÊNIA DE PAULA LUZ, CE
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	CALOGERAS, C E DO C DE-EF M
	JAGUARIAÍVA	CERRADO DAS CINZAS, C E DO C-EF M MILTON SGUÁRIO, C E DO C-EF M
	SENGÉS	FRANCISCO DA S REIS, E E DO C PROF-EF
		LAURO S DE OLIVEIRA, C E DO C PROF-EF M

QUADRO 4 – Municípios disponíveis para inscrição - Educação Escolar Indígena

NRE	Municípios	Terras Indígenas	Etnia	Escolas Indígenas	Oferta
Área Metropolitana Norte	Piraquara	Araçáí	G	E.E.I. Mbya Arandu	Ed. Infantil e Anos iniciais e finais do E. F. EJA
Campo Mourão	Campo Mourão	Vera'i	G	E.E.I. Tapé Aviru	Ed. Infantil e Anos Iniciais do E.F.
Cornélio Procópio	Santa Amélia	Laranjinha	G	E.E.I. Cacique Tudja Nhanduru	Ed. Infantil e Anos Iniciais do E.F.
	São Jerônimo da Serra	São Jerônimo	G, K e X	C.E.I. Cacique Kofej	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E.F. e Ensino Médio
		Barão de Antonina	K	E.E.I. Cacique Onofre Kanhgrén	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E.F.
			K	E.E.I. Índio Rael Vynhkág	Ed. Infantil e Anos iniciais do E.F.
Curitiba	Curitiba	Kacané Porã	K	E.E.I. Kajer Min-ffe	Língua Indígena.
Foz do Iguaçu	São Miguel do Iguaçu	Ocoy	G	C.E.I. Teko Nemoingo	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E. F., Ensino Médio e EJA
Guarapuava	Turvo	Marrecas	K	C.E.I. Cacique Trajano Mrej Tar	Educação Infantil e Anos iniciais e finais do E. F e Ensino Médio.
		Koeju Porã	G	E.E.I. Arandu Pyahu	Ed. Infantil e Anos iniciais do E.F.
Ibaiti	Tomazina	Pinhalzinho	G	E.E.I. Yvy Porã	Ed. Infantil e Anos iniciais e finais do E. F
Irati	Inácio Martins	Rio da Areia	G	E.E.I. Arandu Miri	Ed. Infantil e Anos iniciais do E.F
Ivaiporã	Manoel Ribas	Ivaí	K	C.E.I. Cacique Gregório Kaekchot	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E. F e Ensino Médio
	Cândido de Abreu	Faxinal	K	C.E.I. Professor Sergio Krigivaia Lucas	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E. F e Ensino Médio
Jacarezinho	Abatiá	Ywy Porã	G	E.E.I. Nimboeaty Mborowytxa Awa Tirone	Ed. Infantil e Anos iniciais do E.F
Laranjeiras do Sul	Nova Laranjeiras	Rio das Cobras (Sede)	K/G	C.E.I. Rio das Cobras	Anos finais do E. F., Ensino Médio EJA
		Rio das Cobras (Sede)	K/G	E.E.I. Coronel Nestor da Silva	Ed. Infantil e Anos iniciais do E. F.
		Rio das Cobras (Trevo)	K	C.E.I. Professor Candoca Tãnhprág Fidêncio	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E. F. e Ensino Médio
		Rio das Cobras (Campo do Dia)	K	C.E.I. Feg Prag Fernandes	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E. F. e Ensino Médio
		Rio das Cobras (Lebre)	G	C.E.I. Carlos Antonio Cabreira Machado	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E. F. e Ensino Médio
		Rio das Cobras (Taquara)	G	E.E.I. José Ner Nor Bonifácio	Ed. Infantil, Anos iniciais do E. F.
	Laranjeiras do Sul	Boa Vista	K	E.E.I. Ko Homu	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E. F.
	Espigão Alto do Iguaçu	Rio das Cobras (Pinhal)	G	C.E.I. Valdomiro Tupã Pires de Lima	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E. F. e Ensino Médio
Londrina	Tamarana	Apucarantina (Sede)	K	C.E.I. Benedito Rokag	Anos finais do E. F. e Ensino Médio
		Apucarantina (Sede)	K	E.E.I. João Kavagtân Vergilio	Ed. Infantil e Anos iniciais do E. F.
		Apucarantina (Barreiro)	K	E.E.I. Roseno Vokrig Cardoso	Ed. Infantil e Anos iniciais do E. F.
Paranaguá	Paranaguá	Ilha do Cotinga	G	E.E.I. Pindoty	Ed. Infantil, Anos iniciais e Finais do E.F.
	Guaraqueçaba	Cerco Grande	G	E.E.I. Kuaray Guatá Porã	Ed. Infantil, Anos iniciais do E. F.
Pato Branco	Clevelândia	Alto Pinhal	K	E.E.I. Nitotu	Ed. Infantil e Anos iniciais e finais do E. F.
	Chopinzinho	TI Manguerinha (Palmeirinha)	G	E.E.I. Vera Tupã	Ed. Infantil e Anos iniciais e finais do E. F.
		TI Manguerinha (Fazenda)	K	E.E.I. Jykre Täg	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E. F.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



QUADRO 4 – Municípios disponíveis para inscrição - Educação Escolar Indígena					
NRE	Municípios	Terras Indígenas	Etnia	Escolas Indígenas	Oferta
	Mangueirinha	TI Mangueirinha (Sede)	K	C.E.I. Kókoj Ty Han Ja	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E. F. e Ensino Médio
	Palmas	Palmas	K	C.E.I. Segsó	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E. F. e Ensino Médio
Telêmaco Borba	Ortigueira	Queimadas	K	E.E.I. Cacique Crispin Gy Mu	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E. F.
		Mococa	K	E.E.I. Cacique Nur Fe	Ed. Infantil, Anos iniciais do E. F.
Toledo	Diamante D'Oeste	Tekoha Añetete	G	C.E.I. Kuua Mbo'e	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E. F.
	Guaíra	Itamarã	G	E.E.I. Araiú Porã	Ed. Infantil e Anos iniciais do E. F.
		Tekoha Marangatu	G	E.E.I. Mbyja Porã	Ed. Infantil e Anos iniciais do E. F.

QUADRO 5 – Municípios disponíveis para inscrição – CASA FAMILIAR RURAL		
NRE	MUNICÍPIO	ESCOLA BASE
CASCAVEL	BOA VISTA DA APARECIDA	CE PAULO VI
	GUARANIACU	CE D. ANTONIO F.F COSTA
	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	CE PRINCESA ISABEL
	VERA CRUZ DO OESTE	CE MARQUES DE PARANAGUA
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	CE MONTEITO LOBATO
	NOVA PRATA DO IGUAÇU	CE JOSE DE ALENCAR
	SÃO JORGE DO OESTE	CE PE. JOSE DE ANCHIETA
FRANCISCO BELTRÃO	BOM JESUS DO SUL	CE BOM JESUS
	CAPANEMA	CE PADE CIRILO
	ENÉAS MARQUES	CE CASTRO ALVES
	FRANCISCO BELTRÃO	CE MARIO DE ANDRADE
	MANFRINÓPOLIS	CE SÃO CRISTOVÃO
	MARMELEIRO	CE MARMELEIRO
	PÉROLA DO OESTE	CE PADRE RÉUS
	REALEZA	CE FLOR DA SERRA
	SANTA ISABEL DO OESTE	EE SÃO JUDAS TADEU
	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	CE HUMBERTO DE CAMPOS
GUARAPUAVA	CANDÓI	CE SANTA CLARA
	PINHÃO	CE SANTO ANTONIO
IBAITI	FIGUEIRA	CE ANIITA ALDETI PACHECO
IVAIPORÃ	CÂNDIDO DE ABREU	CE ARY BORBA CARNEIRO
	GRANDES RIOS	CE FLORIANO PEIXOTO
	LIDIANÓPOLIS	CE D. PEDRO I
	ROSÁRIO DO IVAÍ	CE CAMPINEIRO DO SUL
LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	CE RUI BARBOSA
	PORTO BARREIRO	CE GABRIELA MISTRAL
	RIO BONITO DO IGUAÇU	CE LUDOVICA SAFRAIDER
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	CE JOSÉ ARMIM MATTE
	CORONEL VÍVIDA	CE ARNALDO BUSATO
	PATO BRANCO	CE CASTRO ALVES
	SULINA	CE NESTOR DE CASTRO
PITANGA	PITANGA	CE ANTONIO DORIGON
	SANTA MARIA DO OESTE	CE JOÃO CIONEK
TELÊMACO BORBA	ORTIGUEIRA	CE DR TRANCREDO A. NEVES
	RESERVA	CE MANOEL ANTONIO GOMES
	SAPOPEMA	CE DE SAPOPEMA
UMUARAMA	ALTÔNIA	CE LUCIA ALVES O. SCHOFFEN
	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	CE MIN. PETRÔNIO PORTELA
UNIÃO DA VITÓRIA	BITURUNA	CE SANTA BÁRBARA
	CRUZ MACHADO	CE BARÃO DO CERRO AZUL
	PAULO FRONTIM	CE MONSENHOR PEDRO BUSKO
	SÃO MATEUS DO SUL	CE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



ANEXO VIII DO EDITAL N.º 76/2014 – GS/SEED

DECLARAÇÃO DE RESIDENTE

(Para inscrição em estabelecimentos Itinerantes / Assentamentos e Educação Quilombola)

Declaramos, nós abaixo assinados, para fins de comprovação da documentação solicitada para o Processo Seletivo Simplificado – PSS, do ano de _____, da Secretaria de Estado da Educação, que _____ (nome do candidato), Carteira de Identidade n.º _____, reside nesta comunidade.

_____, ____ de _____ de 20____.
Município

Nome Completo (legível)	Assinatura	RG	CPF	Função na Comunidade	Idade
1.					
2.					
3.					

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



ANEXO IX DO EDITAL N.º 76/2014 – GS/SEED

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO CACIQUE E LIDERANÇAS DA COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, RG.....,
Cacique da Aldeia..... da etnia
localizada na Terra Indígena..... bem como as
lideranças relacionadas ao final desse documento, declaramos que o(a)
candidato(a).....

RG.....

1. conta com a **ANUÊNCIA** desta comunidade indígena para desempenhar a função (em Escola/Colégio Indígena) de:

- () Auxiliar de Serviços Gerais
- () Assistente Administrativo
- () Pedagogo(a)
- () Professor(a)

2. Conhece e respeita a organização social, costumes, crenças e tradições da referida comunidade indígena?

SIM () NÃO ()

Declaramos, ainda, que nós abaixo assinados, zelaremos pelo cumprimento, por parte do(a) funcionário(a) contratado(a), das funções as quais ele(a) é responsável.

Aldeia Data/...../20.....

Dados do Cacique, Vice Cacique e demais lideranças da comunidade indígena:

Nome Completo (legível) e Assinatura	RG	CPF	Função na Comunidade	Idade
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				

Recebido por:.....Assinatura.....

RG:..... Data...../...../..... Carimbo:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



ANEXO X DO EDITAL N.º 76/2014 – GS/SEED

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA EMITIDA PELA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS

Eu,....., RG n.º....., Presidente da Associação da Comunidade de Remanescentes de Quilombos de....., localizada no Município de Palmas, bem como as lideranças relacionadas ao final desse documento, declaramos que o(a) candidato(a), RG n.º

1. Conta com ANUÊNCIA desta comunidade para desempenhar a função (em Escola Quilombola) de:
() Professor(a) () Assistente Administrativo () Direção/Vice-Direção
() Pedagogo(a) () Auxiliar de Serviços Gerais

ATENÇÃO: Os itens 2 e 3 deverão ser preenchidos. Tem como objetivo a obtenção de dados para o DEDI/CERDE planejar Cursos no decorrer do ano letivo:

2. Possui os seguintes conhecimentos (citar as disciplinas de atuação), para o ensino e o nível de formação – marque com x

Disciplina	Nível				
	Disciplina	Graduação	Pós-graduação	Especialização	Doutorado
1					
2					
3					
4					

3. Conhece a História, a Organização Social, Costumes, Crenças e Tradições da referida comunidade?
SIM () NÃO ()

Declaramos, ainda, que nós, abaixo assinados, zelaremos pelo cumprimento, por parte do(a) funcionário(a), das funções pelas quais ele(a) é responsável.

C.R. de Q.....Município de.....- PARANÁ

Data:.....de.....de 20.....

Dados do Presidente da Associação e demais lideranças da Comunidade de Remanescentes de Quilombos de - (Município).....- Paraná.

Nome Completo (legível)	Assinatura	RG	CPF	Função na Comunidade	Idade
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					

Recebido por _____ Assinatura _____ RG _____

Data ____/____/____ Carimbo

Após a contratação, encaminhar cópia deste documento para a SEED/DEDI/CERDE.